



1100/01

## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

  
Américo Belle,  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL *Diários*  
DATA 05/01/2017 PAG. 20





000002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 124

Capanema - PR, 30 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

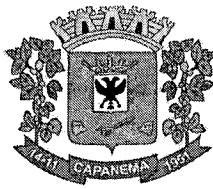
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 79.970,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais)

Respeitosamente,

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



000003

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Valdeci Alves dos Santos

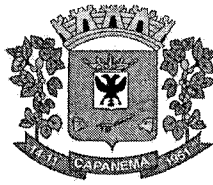
#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45892	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	2,00	6.000,00
2	50732	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E	1.138,00	H	65,00	73.970,00



000004

## Município de Capanema - PR

	PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.				
TOTAL					79.970,00
Valor Total Estimado: R\$ 79.970,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais)					

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame executar os SERVIÇOS solicitados imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos SERVIÇOS a serem executados;
- c) Local onde serão executado os SERVIÇOS;
- d) Prazo para entrega dos SERVIÇOS;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos SERVIÇOS caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

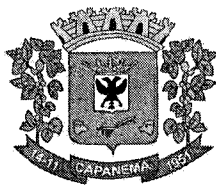
6.6. O fornecimento de SERVIÇOS pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

## Município de Capanema - PR

---

recebimento, para fins de recebimento definitivo dos SERVIÇOS.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Maicon Douglas de Castro Coito

Capanema, 30 de agosto de 2017

Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

**ORÇAMENTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

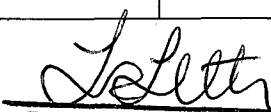
**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	50732- MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	H	1138	65,00	73.970,00
2.	45892- DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	3000	2,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>79.970,00</b>

DATA  
22/08/2017

  
**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec Municipal de Finanças



000007

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Gorda e Paracizinski Ltda  
 CNPJ: 23.167.771/0001-73 E-MAIL: SimoneGorda@hotmail.com  
 ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro, 823  
 COMPLEMENTO: Residência BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: (46) 999146533 CONTATO: Simone  
 CIDADE: Capanema UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	H	1500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
45892- DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTDE</b>	<b>PERC. MÍNIMO DE DESCONTO (%)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONFORME REQUISIÇÃO/ SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN	1	1%	1%
<b>TOTAL</b>			R\$	103.500,00

DATA 21/08/2017

**A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CREA-PR**

**OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

ENG. SOLUÇÕES ELÉTRICAS  
 CNPJ 23.167.771/0001-73  
 Rua Itália, 525 - Bairro Santo Exp.  
 CAPANEMA - PR

Simone C. Gorda



O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PEÇAS SERÁ O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL.

O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DO ITEM QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 1000,00 MENSAIS E R\$ 12.000,00 VALOR GLOBAL ANUAL.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Simone C. Jorde*

ING. SOLUÇÕES ELÉTRICAS  
CNPJ 23.167.771/0001-73  
Rua Itália, 525 - Bairro Santo Expedito  
CAPANEMA - PR



**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA-ME  
 CNPJ: 23.711.939/0001-60 E-MAIL:  
 ENDEREÇO: RUA MARFIN, 38  
 COMPLEMENTO: PRÉDIO BAIRRO: JARDIM FRONTEIRA  
 TELEFONE: 46 99976-9530 CONTATO: LUIS  
 CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	H	1500	R\$ 79,00	R\$118.500,00
45892- DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONFORME REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN	1	0,7%	0,7%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 125,700.00</b>	

**DATA 21 / 08 / 2017**

**A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CREA-PR**

**OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

**Luis Henrique A. dos Santos**  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA-PR 132.838/D

O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PEÇAS SERÁ O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL.

O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DO ITEM QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 1000,00 MENSAIS E R\$ 12.000,00 VALOR GLOBAL ANUAL.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
**Luis Henrique A. dos Santos**  
**Engenheiro Eletricista**  
**CREA-PR 132.838/D**



000011

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04

E-MAIL: [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, 374

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 99978-3708

CONTATO: ADRIANO

CIDADE: AMPÉRE UF: PR

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTRAS NOVAS E ORIGINAIS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).****PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>				
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	H	1500	R\$ 75,00	R\$112.500,00
45892- DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	KM	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, CONFORME REQUISIÇÃO/SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UN	1	0,4%	0,4%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 120.000,00</b>	

DATA 21 / 08 / 2017

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CREA-PR

OBS: NÃO SERÁ PAGO DESLOCAMENTO DA EMPRESA EM SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

FASOLO ENGENHARIA  
EIRELI - MECNPJ: 17.553.685/0001-04  
IE 90650658-08ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PEÇAS SERÁ O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR GLOBAL.

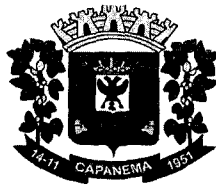
O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DO ITEM QUE SE REFERE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 1000,00 MENSAIS E R\$ 12.000,00 VALOR GLOBAL ANUAL.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

FASOLO ENGENHARIA  
EIRELI - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04  
IE 90650658-08





000013

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 124

Capanema - PR, 30 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 124, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



111114

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 124

Capanema - PR, 30 de agosto de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 124 encaminhado por Vossa Excelência em 30/08/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	980	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



Equipilano

## Tramitação do Processo

000005  
Página 1 de 1

Processo: 2457 / 2017 Data: 20/09/2017 12:16 Situação: Encaminhado  
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968  
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198  
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 7 Data: 20/09/2017 12:16:00 Previsão: 11/10/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 6 Data: 18/09/2017 10:00:00 Previsão: 29/09/2017  
De: MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: Encaminho este PA para análise da capacidade técnica e da utilização do recurso de exclusividade para ME/EPP.

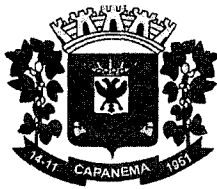
Ocorrência: 5 Data: 12/09/2017 09:03:00 Previsão: 03/10/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: Não é possível configurar essa licitação para participação exclusiva de ME EPP em todos os itens. No item em que o valor superar a R\$ 80.000,00 é necessário reservar cota para participação de ME EPP, salvo se houver justificativa da razão da não aplicação das disposições da LEI Complementar 123/2006.,

Ocorrência: 4 Data: 12/09/2017 09:03:00 Previsão: 03/10/2017  
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 31/08/2017 10:13:00 Previsão: 13/09/2017  
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
Etapa: PROCURADORIA  
Anexo:  
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 30/08/2017 17:22:00 Previsão: 20/09/2017  
De: Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Etapa: LICITAÇÃO\*  
Anexo:  
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 30/08/2017 17:22:48 Previsão: 20/09/2017  
De: Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Etapa: ETAPA INICIAL  
Anexo:  
Descrição: Abertura do processo.



## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME –EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **16/10/2017 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) **Projeto Básico**;

b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;

j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização





1111017

## Município de Capanema - PR

CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos SERVIÇOS é estimada em **R\$ 79.970,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Setenta Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	980	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



000018

## Município de Capanema - PR

2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**5.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**5.2.** Os demais órgãos participantes serão:

**5.2.1.** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

**5.2.2.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**5.2.3.** Secretaria Municipal de Saúde;

**5.2.4.** Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

**5.2.5.** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

**5.2.6.** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**5.2.7.** Secretaria Municipal de Planejamento.

**5.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**5.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**5.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**5.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e



000019

## Município de Capanema - PR

o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:**

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

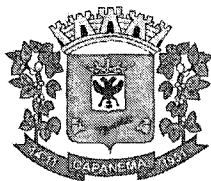
d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



000020

## Município de Capanema - PR

---

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

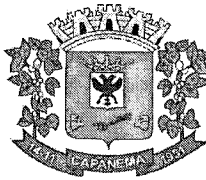
7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000021

## Município de Capanema - PR

---

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. **Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

9.4. **O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a**

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



00022

## Município de Capanema - PR

competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

**9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.**

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.**

**10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 120/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 120/2017

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000123

## Município de Capanema - PR

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP N° 120/2017  
SESSÃO EM – 16/10/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/25

## Município de Capanema - PR

---

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

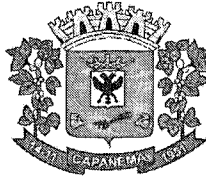
**13.1.1.** O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.**





000025

## Município de Capanema - PR

---

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e SERVIÇOS:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

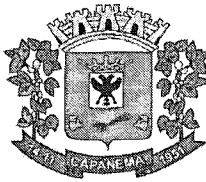
**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000726

## Município de Capanema - PR

---

### 14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));
- c) SICAF;

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000027

## Município de Capanema - PR

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### 15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000008

## Município de Capanema - PR

---

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### **15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

### **15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### **15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO responsável.**

a.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

a.2. Caso a execução do serviço não seja feita pelo Engenheiro Mecânico, apresentar contrato de trabalho com a pessoa que irá executar o serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos de Identidade e CPF do mesmo.

b) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

c) **O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.**

### **15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):**

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme



000/29

## Município de Capanema - PR

conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado.

**(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da



001030

## Município de Capanema - PR

---

execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17. DOS RECURSOS

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

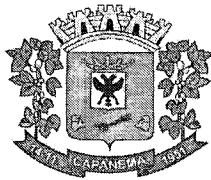
**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000031

## Município de Capanema - PR

---

os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**19.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**19.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**19.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

**19.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**19.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento



004/032

## Município de Capanema - PR

---

equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame executar os SERVIÇOS solicitados imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

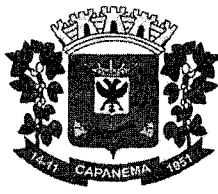
24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos SERVIÇOS a serem executados;
- c) Local onde serão executados os SERVIÇOS;
- d) Prazo para entrega dos SERVIÇOS;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos SERVIÇOS caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**





000033

## Município de Capanema - PR

---

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. O fornecimento de SERVIÇOS pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos SERVIÇOS.**

**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

**24.9. O serviço de instalação deverá ter 12 meses de garantia contra vazamento de gás do equipamento.**

### **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

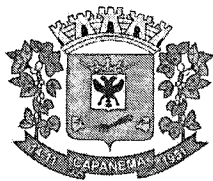
**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam



001034

## Município de Capanema - PR

---

ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os SERVIÇOS recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os SERVIÇOS na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**



000035

## Município de Capanema - PR

---

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos SERVIÇOS, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos SERVIÇOS entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos SERVIÇOS fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

## 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

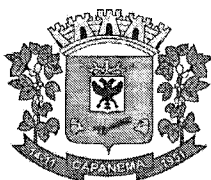
**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000036

## Município de Capanema - PR

---

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos SERVIÇOS fornecidos.**

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre SERVIÇOS de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000037

## Município de Capanema - PR

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (**dois por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000038

## Município de Capanema - PR

---

de cumulação com as demais sanções cabíveis;

**d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

**a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

**a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



000039

## Município de Capanema - PR

---

especificações do material e prazos de entrega;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**c)** O atraso injustificado na entrega do material;

**d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

**f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

**k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos SERVIÇOS, nos prazos contratuais;

**p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, inpeditiva do fornecimento dos SERVIÇOS;

**q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



1100040

## Município de Capanema - PR

---

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos SERVIÇOS e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.





000041

## Município de Capanema - PR

---

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

- 34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- 34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- 34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

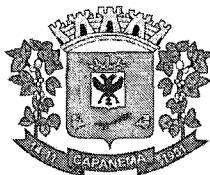
**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a)** Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c)** A qualidade e quantidade dos recursos SERVIÇOS utilizados;
- d)** A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f)** A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no



## Município de Capanema - PR

---

instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos SERVIÇOS, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



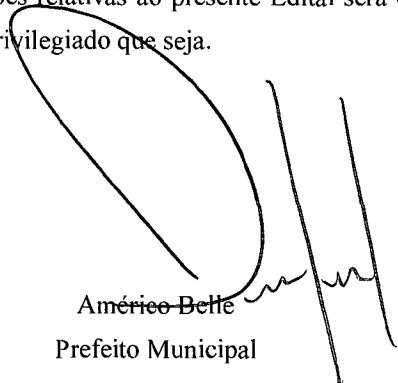
000043

## Município de Capanema - PR

---

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 22 de setembro de 2017



Américo Belle  
Prefeito Municipal



001044

## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)*

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



006/15

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

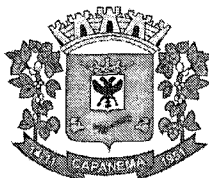
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000046

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 120/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

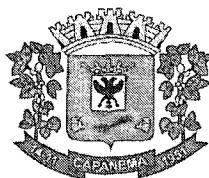
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



000047

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 120/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

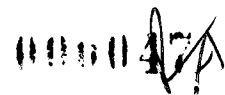
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

***(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).***

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 120/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

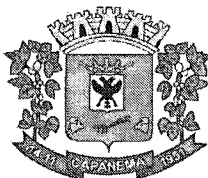
Nome

RG/CPF

Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***





000048

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	120/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de SERVIÇOS/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos SERVIÇOS/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b> <b>Documento de Identidade</b> <b>CPF</b></p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fonc:(46)3552-1321  
**CAPANEMA - PR**



000049

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000050

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 120/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

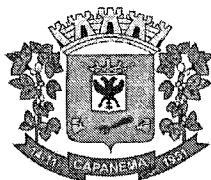
....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



000051

## Município de Capanema - PR

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame executar os SERVIÇOS solicitados imediatamente a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos SERVIÇOS a serem executados;**
- c) **Local onde serão executado os SERVIÇOS;**
- d) **Prazo para entrega dos SERVIÇOS;**
- e) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos SERVIÇOS caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

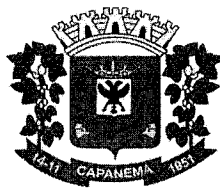
**4.6. O fornecimento de SERVIÇOS pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos,**

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000052

## Município de Capanema - PR

sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos SERVIÇOS.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O serviço de instalação deverá ter 12 meses de garantia contra vazamento de gás do equipamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos SERVIÇOS, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

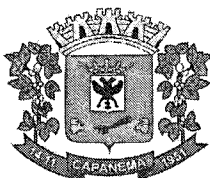
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



001/2015

## Município de Capanema - PR

2017	980	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos SERVIÇOS, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**



0000154

## Município de Capanema - PR

---

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000055

## Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos SERVIÇOS enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

---

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

**CAPANEMA - PR**





000056

## Município de Capanema - PR

---

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



000057

## Município de Capanema - PR

---

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1. Os SERVIÇOS serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000058

## Município de Capanema - PR

---

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2017**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 120/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2017.

Américo Bellé  
**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)  
Representante Legal



008059

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**PARECER JURÍDICO Nº 339/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 120/2017.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender todas as Secretarias e Departamento da Administração Pública do Município de Capanema/PR, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/12;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 13;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 14;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 15;
- VIII) Minuta do edital – fls. 16/43; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 44; Anexo 02 – fl. 45; Anexo 03 – fl. 46; Anexo 04 – fl. 47; Anexo 05 – fl. 47-A; Anexo 06 – fls. 48/49; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 50/58. É o Relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000060

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

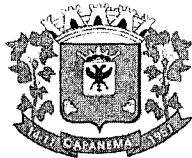
Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



009061

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**



0024962

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos



000063

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

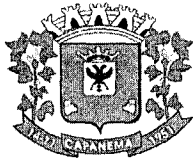
Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





00006

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

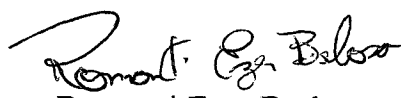
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 26 de setembro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000065

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de setembro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 120/2017

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº120/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$79.970,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 26 de setembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

004066

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### PORTARIA Nº 6.859, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor público para exercer suas funções junto a ADAPAR. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: - Art. 1º Designa o senhor Clair Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 3.403/2003, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod248544

### RESOLUÇÃO Nº 11/2017

SUMÚLA- Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016

RESOLVE: - ARTIGO 1º Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social e Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2016 no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471/2013.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 26 de setembro de 2017

Olívia da Rosa - Presidente do CMAS

Cod248549

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE 8 A 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMPRESACREDENCIADA: LIVRARIA E EDITORA SR. LTDAME, CNPJ 14.149.603/0001-22, Rua Benjamin Constant, 421, da cidade de Pato Branco PR, Cep 85.502-290. Capanema, 26 de setembro de 2017

Roselia Krüger Becker Pagani - Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Cod248478

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº118/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER E MAPA, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)-Capanema-PR,26 de setembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod248497

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº119/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$406.498,63 (Quatrocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR,26 de setembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod248498

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº120/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$79.970,00 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br) - Capanema-PR, 26 de setembro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod248500

### 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 33/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP, sediada na R RÍO DE JANEIRO, 1445-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.143.227-9, e CPF nº 031.682.919-60, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos Itens: 04, 05, 06, 09, 11 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pelo qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do edito R\$
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172,00	6.543,60	4,15	4,30	981,54
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA ODIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780,00	8.778,50	4,49	4,6455	1.365,05
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360,00	7.579,00	4,49	4,6455	1.178,53
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANAJÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690,00	12.302,30	3,40	3,5555	1.913,00
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.888,00	8.718,20	4,49	4,6455	1.044,38
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520,00	10.904,00	4,49	4,6455	1.695,57

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos) CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. abaixo. - Capanema, 26 de setembro de 2017

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS - Representante Legal VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod248583



002968

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	120
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	120
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200160339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	79.970,00
Data de Lançamento do Edital	27/09/2017
Data da Abertura das Propostas	16/10/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



007969

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/10/2017      Edital nº: 120      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME  
11.803.003/0001-80  
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas  
Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000070

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de outubro de 2017 13:35  
**Para:** 'infosat.capitao@gmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** PropostaC.SIMONE.esl; PROTOCOLO C. SIMONE.pdf; EDITAL PP 120-17.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 120/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1143.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1143.zip)

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**



000071

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/10/2017      Edital nº: 120      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
26.773.083/0001-45  
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Alexsander Yago Guimaraes*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





00012

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/10/2017      Edital nº: 120      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
17.553.685/0001-04  
AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampére/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Simone C. Gonda*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



002073

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

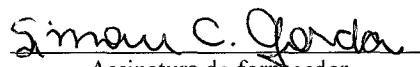
Data da Emissão: 05/10/2017      Edital nº: 120      Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GARDA E PARADZINSKI LTDA - ME  
23.167.771/0001-73

R RIO DE JANEIRO, 1457 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



009074

## Município de Capanema - PR

### PREGÃO PRESENCIAL 120/2017 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 120/2017, com as alterações descritas a seguir.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

#### **NO ITEM 15.4.5. DO EDITAL**

#### **ONDE LIA-SE:**

#### **15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante que irá executar o serviço.

a.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

c) **O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.**

#### **LEIA-SE**

#### **15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

d) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do **ENGENHEIRO MECÂNICO** responsável.

d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de



020075

## Município de Capanema - PR

Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

d.2. Caso a execução do serviço não seja feita pelo Engenheiro Mecânico, apresentar contrato de trabalho com a pessoa que irá executar o serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos de Identidade e CPF do mesmo.

e) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

f) O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 06 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

004976

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:17  
**Para:** 'arfasolo@gmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** ERRATA 06-10-2017.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**

034077

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:15  
**Para:** 'simonegarda@hotmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** ERRATA 06-10-2017.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**

02478

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:14  
**Para:** 'alexeletriza@gmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** ERRATA 06-10-2017.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:13  
**Para:** 'infosat.capitao@gmail.com'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** ERRATA 06-10-2017.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**





004780

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/10/2017    Edital nº: 120    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A. PICOLOTTO - ME  
20.447.746/0001-55  
R MARIO DE BARROS, 191 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois  
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000081

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:22  
**Para:** 'Clima Vizi'  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaA.PICOLOTTO.esl; PROTOCOLO A. PICOLOTTO.pdf; EDITAL.pdf; ERRATA 06-10-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 120/2017.

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**

097182

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Loja do Trombetta <infosat.capitao@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:45  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: PREGÃO 120/2017

OK recebido



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

***"Loja do Trombetta"***

**C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

CNPJ - 11.803.003/0001-80  
Fone: (45) 3286-2473  
Celular (45) 999696937 - whatsapp  
email: [infosat.capitao@gmail.com](mailto:infosat.capitao@gmail.com)  
Skype: trombetta38  
Av. Iguaçu, 120 - Centro  
Cep: 85790-000 - Cx. Postal - 007  
Capitão Leônidas Marques - Pr

Em 6 de outubro de 2017 15:13, <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**

**CAPANEMA/PR**

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Eng. Adriano R. Fasolo <arfasolo@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 15:53  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: PREGÃO 120/2017

Recebido.  
Obrigado!



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

*Cordialmente,*

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
**Engenheiro Eletricista**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA-SC 115.946-7/D**  
Ampére - Paraná  
✉ ·e-mail: [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br)  
✉ ·e-mail: [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)  
☎ **cel: 46 99978-3708**  
🌐 <http://www.fasoloengenharia.com.br/>

Em 6 de outubro de 2017 15:16, <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**

**CAPANEMA/PR**

009084

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Simone Garda <simonegarda@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 16:07  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: PREGÃO 120/2017

Ok recebido.

**Simone Cristina Garda | Financeiro |**  
Eng. Soluções Elétricas ||  
Rua Rio de Janeiro, 823, Centro - Capanema - PR - Brasil  
Tel.: +55 (46) 9914 6533

"Se o teu oxigênio for Deus, você pode mergulhar no mais profundo mar que nunca te faltará ar para respirar"!!



---

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 13:15  
**Para:** simonegarda@hotmail.com  
**Assunto:** PREGÃO 120/2017

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**  
**CAPANEMA/PR**

002885

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Eletriza Instalações Elétricas <alexetriza@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de outubro de 2017 16:02  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: PREGÃO 120/2017

Recebido.

No dia 6 de outubro de 2017 às 15:14, <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**

**CAPANEMA/PR**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### DECRETO Nº 6.417, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de MOISÉS CRUZ e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

COSIDERANDO o requerimento nº 64.854/2014. - DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a subdivisão da Chácara nº 86-A-88, do Setor N.E., com área de 11.619,00 m², (ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE METROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula nº 29.291, de propriedade de MOISÉS CRUZ, RG SSP/SC 7R-430.634 e CPF 055.257.999-87, denominando de LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA, conforme requerimento protocolado sob nº 64.854/2014.

Art. 2º A área de 11.619,00 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

Quadra nº 85-A com o seguinte lote:

Lote nº 01, com área de 498,22 m².

Quadra nº 85, com os seguintes lotes:

Lote nº 09, com área de 360,96 m²; Lote nº 10, com área de 380,32 m²; Lote nº 11, com área de 330,00 m²; Lote nº 12, com área de 330,00 m²; Lote nº 13, com área de 330,00 m²; Lote nº 14, com área de 330,00 m²; Lote nº 15, com área de 392,00 m²; Lote nº 16, com área de 336,00 m²; Lote nº 17, com área de 336,00 m²; Lote nº 18, com área de 286,00 m²; Lote nº 19, com área de 330,00 m².

Quadra nº 86-A, com os seguintes lotes:

Lote nº 01, com área de 832,16 m² (ÁREA INSTITUCIONAL e VERDE); Lote nº 02, com área de 1.355,70 m² (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE); Áreas a serem tituladas ao Município.

Quadra nº 86, com os seguintes lotes:

Lote nº 06, com área de 347,50 m²; Lote nº 07, com área de 288,67 m²; Lote nº 08, com área de 392,00 m²; Lote nº 09, com área de 385,53 m².

Art. 3º A área de 3.777,94 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1141/2007 do Sistema Viário Municipal:

Rua Antônio Niehues, com área de 2.905,89 m²;

Travessa Tocantins, com área de 616,02 m²;

Rua Aimorés, com área de 61,86 m²;

IV- Ciclovia, com área de 194,17 m².

Art. 4º As áreas de terras, constituídas da Quadra nº 86-A Área Institucional e Verde, com uma área de 832,16 m², e a Área Preservação Permanente, com área de 1.355,70 m², será titulada ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1.120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 5º O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes 08 e 09 da quadra nº 86; como caução, conforme Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares e meio fio, as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1.120/2007 de Parcelamento de Solo.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº 64.854/2014, todos subscritos pelo Técnico em Agrimensura, DIONI BIAVATTI – CREA SC TD-116980-1, conforme RRT nº 0000000701566.

Art. 7º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros cartorários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

Art. 10. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.840/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 29 dia do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245634

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	05/10/2017	40.235,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	05/10/2017	12.385,57
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	05/10/2017	26.985,60
FNDE - Fundeb - 19.144-2	03/10/2017 04/10/2017	21.051,29 68.354,92

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod245708

### PREGÃO PRESENCIAL 120/2017 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 120/2017, com a alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO ITEM 15.4.5. DO EDITAL

ONDE LIA-SE: 15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante que irá executar o serviço.

a.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

c) O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

LEIA-SE 15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO responsável.

d.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

d.2. Caso a execução do serviço não seja feita pelo Engenheiro Mecânico, apresentar contrato de trabalho com a pessoa que irá executar o serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos de Identidade e CPF do mesmo.

e) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

f) O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Os demais itens permanecem inalterados. - Capanema, 06 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod249707

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

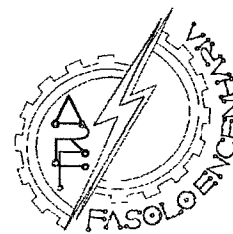
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 999-783-708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



000087

FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 13 de outubro de 2017.

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
85.760-000 – Capanema – PR

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017**

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa FASOLO ENGENHARIA - EIRELI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 13 de outubro de 2017.

FASOLO ENGENHARIA  
EIRELI - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04  
IE: 90650658-08

Adriano Raul Fasolo

Rg: 7.703.655-5 SSP/PR – CPF: 045.132.099-92

Cargo: Sócio Administrador

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 17.553.685/0001-04  
IE 90.650.658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D



# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

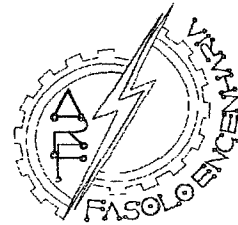
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 999-783-708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



004088

FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa FASOLO ENGENHARIA EIRELI ME, com sede à Avenida das Nações, 374, centro, Cep 85640-000, Ampere, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.553.685/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 90650658-08, representada neste ato por seu Sócio Proprietário do outorgante, Sr. Adriano Raul Fasolo portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.703.655-5 SSP/PR e CPF nº. 045.132.099-92, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Darlan Ezequiel Gerhard Paradzinski, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.449.556-3 SSP/Pr, e CPF nº. 065.079.429-01, a quem confere amplos poderes para representar a empresa FASOLO ENGENHARIA EIRELI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 120/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017.

ARFASOLO ASSINAR  
Ari.pére Paraná


Adriano Raul Fasolo - Sócio Administrador  
Firma reconhecida

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receta Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**  
 Número: **065.079.429-01**  
 Nascimento: **27/06/1990**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
**26D5.4233.0260.A831**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço  
**www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 16:35:44 do dia 23/08/2016 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 16/10/17  
ROSEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.449.556-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/2016  
 NOME: **DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI**  
 FILIAÇÃO: AUGUSTO PARADZINSKI  
 VALMIR MARIA PARADZINSKI  
 NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1990  
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE  
 C.CAS=3498, LIVRO=188, FOLHA=62  
 CPF: 065.079.429-01

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
 É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.449.556-3**

POLEGAR DIREITO

*Darlan E. S. Paradzinski*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*AF*  
*ROSEL*

*000939*

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F

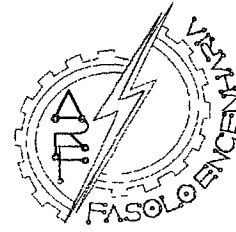
Avenida das Missões, nº 374 – Centro

Ampére – Paraná | CEP: 85.640-000

☎ (46) 999-783-708 | (46) 3547-1117

✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br) | [arfasolo@gmail.com](mailto:arfasolo@gmail.com)

🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



008/090

FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FASOLO ENGENHARIA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.553.685/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão Presencial nº. 120/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de outubro de 2017

FASOLO ENGENHARIA  
EIRELI - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04  
IE 90650658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-PR 115.946-7 D

Adriano Raul Fasolo  
Rg: 7.703.655-5 SSP/Pr - CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Administrador

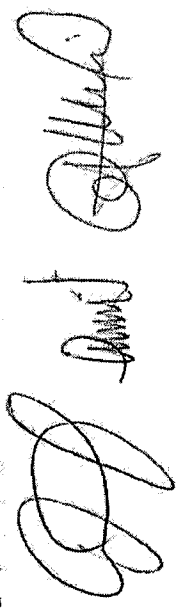
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ 17.553.685/0001-04  
IE 90.650.658-08

Handwritten initials and signatures in the bottom right corner.

000091

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
NIRE 416.0057645-4**

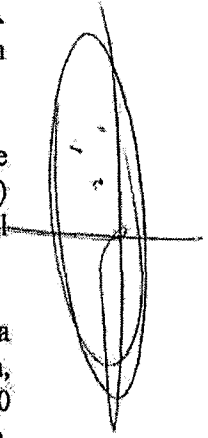
**ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére – PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI – FASOLO ENGENHARIA – EIRELI, com sede e domicílio na Cidade de Ampére – Estado do Paraná, na Avenida das Missões, nº 374, frente, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:



**ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina – SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para o nome de **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), venda e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703828026. NIRE: 41208662247.  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade que é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,** passa a partir deste ato ser: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

008094

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

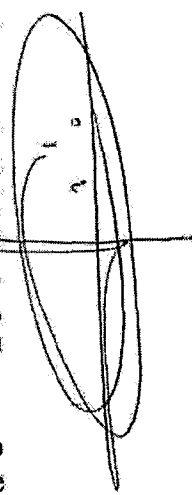
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.



**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

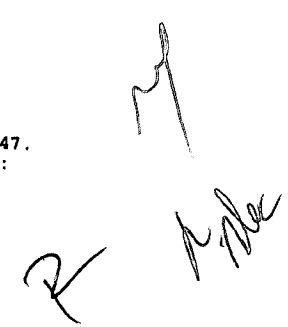


**CLÁUSULA DÉCIMA –** Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



004095

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 - NIRE 416.0057645-4**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contida nas clausulas a seguir:

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **NOME EMPRESARIAL:** A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de "A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME" será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **SEDE E DOMICILIO:** A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampére - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - **OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é de Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*(Handwritten signatures and initials at the bottom right)*



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten mark]*

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS:** Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:** Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

007798

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM  
SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
NIRE 416.0057645-4

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios ADRIANO RAUL FASOLO e ou, ELÇO ANTONIO FASOLO, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da ocorrência, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2017 ÀS 14:59 Nº 41208662247.  
PROTOCOLO: 176402276 DE 22/11/2017 Nº 41208662247 EM VERIFICAÇÃO:  
11703828026. NIRE: 41208662247  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

Libertad Bossa  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/12/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten initials]*

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO:** Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

*Robeltonio Kessler  
Ampére  
Paraná*

ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:

*Itamar Luiz Koziel*  
 ITAMAR LUIZ KOZIEL  
 RG Nº 5.927.977-7 SSP - PR  
 CPF: 939.092.689-00

*Robeltonio Kessler  
Ampére  
Paraná*

Ampére - PR, 18 de Setembro de 2017.

ELCO ANTONIO FASOLO

*Michel Parisotto Luquini*  
 MICHEL PARISOTTO LUQUINI  
 RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR  
 CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828026. NIRE: 41208662247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*h  
R*

001100



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0014108

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0866224-7	17.553.685/0001-04	30/01/2013	14/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA DAS MISSÕES, 374-FRENTE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000

**Objeto Social**  
 Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada e STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE - PR, 11 de outubro de 2017



*Libertus Bogus*

LIBERTUS BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 13/10/17

*Handwritten signatures and initials*

00101

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0866224-7

CNPJ

17.553.685/0001-04

Capital: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ADRIANO RAUL FASOLO  
045.132.099-92

55.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELCO ANTONIO FASOLO  
420.934.499-00

45.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/10/2017

Número: 20176402381

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de outubro de 2017

17/571161-5



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/17

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-43  
Rua Caramurus, nº 609, centro – Capanema/Paraná  
(46) 9 9925-6827  
alexeletriza@gmail.com

000102

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

Capanema/Pr 16 de Outubro de 2017

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2017**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/Pr 16 de Outubro de 2017

*Alexsander Yago Guimaraes*  
Alexsander Yago Guimaraes  
RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14  
Cargo: Administrador

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

*my*  
*R 12 Ale*



03/103

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/10/2017 Edital nº: 120 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
26.773.083/0001-45  
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Alexsander Yago Guimarães*  
Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*



ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-43  
Rua Caramurus, nº 609, centro – Capanema/Paraná  
(46) 9 9925-6827  
alexeletriza@gmail.com

707104

## ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME com sede Rua Caramurus, nº 609, São Jose Operário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.773.083/0001-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90738846-80 representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr Aleksander Yago Guimarães portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12450956-4 e CPF n.º 044.613.109-14 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Aleksander Yago Guimarães portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12450956-4 e CPF n.º 044.613.109-14 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME perante Prefeitura de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 120/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16/10/2017

~~Abeltonato de Neri~~  
Capanema - PR  
*Alexsander Yago Guimarães*  
Alexsander Yago Guimaraes 26.773.083/0001-45  
RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14  
Cargo: Administrador  
ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

### COM FIRMA RECONHECIDA

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*

AKC

074105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1389299488

Nome: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12450956-4 SESP PR

CPF: 044.613.109-14 DATA NASCIMENTO: 25/11/1997

FILIAÇÃO:  
 CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR  
 ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 06569755633 VALIDADE: 08/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2016

OBSERVAÇÕES

Alexsander Yago Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: A5316655145 PR912346868

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1389299488

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/10/2017

R


R  
Abc



02106

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR		(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000, 7119701	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexander Yago Guimaraes</i>		CARIMBO CURITIBANA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB N° 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXANDER YAGO GUIMARAES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR		(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanea			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanea		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE E ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB N° 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*M R*  
*h Ale*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

03199

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonice Casaril Quintana*  
 CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada  
 Av. Rio Grande do Sul, 938 - Caixa - CEP: 83.759-000 - PLANALTO/PR - carrotoquinana@rlinc.com.br - Fone: 46 3553-1194

Selo Digital nº3Nxp6.gqju2.vA92Y, Controle: VzNvy.6xnS.  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>  
 Rev. 01/08/2016. Verdadeira a assinatura de ALEXSANDER YAGO  
 GUIMARAES, 000315867608000888. Planalto, 20 de dezembro  
 de 2016. Em Testamento Público da cidade

*Isabel Cristina Dresen Libarde*  
 Isabel Cristina Dresen Libarde - Substituta  
 CPF: 041.183.769-73

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FENDILHAS E/OU RASURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
 PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603054756. NIRE: 41108161882.  
 ALEXSANDER YAGO GUIMARAES


Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 29/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


*R*  
*M*  
*Alc*

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

004110

- PROTOCOLO: 168032155, 168032147
- DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2016
- NIRE: 41108161882
- ARQUIVAMENTO: 41108161882
- EMPRESA: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNjg0MzUuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNjg0MzUuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDgyNDA0TEYxZzE2ODAzMjE1NS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDgyNDA0TEYxZzE2ODAzMjE1NS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))


R  
V  
A/G

00111



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR		(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 044.613.109-14	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use a tabela anexa) 006920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use a tabela anexa) 006920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4322302, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




00112



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS		NUMERO 609	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se diferente do município de Capanema) 003920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LÓGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS		NUMERO 609	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se diferente do município de Capanema) 003920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7119701, 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

06/113



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDÉNTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 044.613.109-14	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS		NÚMERO 609	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use a Junta Comercial) 00922 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CARAMURUS		NÚMERO 609	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (use a Junta Comercial) 00922 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físeal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEICULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB N° 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


*R*  
*Alc*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

000112

- PROTOCOLO: 176510362
- DATA DO PROTOCOLO: 04/10/2017
- NIRE: 41108161882
- ARQUIVAMENTO: 20176510362
- EMPRESA: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3MjBxNzY1MTAzNjIucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1722491383](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3MjBxNzY1MTAzNjIucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722491383))

*K* *W*  
*W*

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-43  
Rua Caramurus, nº 609, centro – Capanema/Paraná  
(46) 9 9925-6827  
alexletriza@gmail.com

000115

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.773.083/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 120/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/Pr 16 de Outubro de 2017

*Alexsander Yago Guimaraes*  
Alexsander Yago Guimaraes  
RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14  
Cargo: Administrador

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

R

W Alc



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000416

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816188-2	CNPJ 26.773.083/0001-45	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/12/2016	Data de Início de Atividade 02/01/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA CARAMURUS, 609, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <b>INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEICULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO</b>			
Capital: R\$ <b>60.000,00</b> (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 06/10/2017 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES</b>		CPF: <b>044.613.109-14</b>	
Identidade: <b>12450956-4, SSP/PR</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>			

CAPANEMA - PR, 09 de outubro de 2017

17/715584-1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/17

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*Carla E.F. Lucatelli*

RG: 2.463.294-4/PR

*M*  
*R. Alc*  
*R*

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.553.685/0001-04 Fornecedor : FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME

E-mail: arfasolo@gmail.com

Endereço : AV DAS MISSÕES 374 FRENTE - CENTRO - Ampére/PR - CEP 85640-000

Telefone: (46) 3547 -

Fax:

Celular: 46999783708

Inscrição Estadual: 9065065808

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

CPF: 065.079.429-01

RG: 9.449.556-3

Endereço representante: RUA ITÁLIA 525 CASA - SANTO EXPEDITO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999152819

E-mail representante: simonegarda@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342- - SICOOB CRESUD - Francisco Beltrão/PR

Conta: 8725-4

Data de abertura: 11/07/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA	3.000,00	KM	2,00	FASOLO ENGENHARIA		1,90	5.700,00
002	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.138,00	H	65,00	FASOLO ENGENHARIA		55,30	62.931,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 68.631,40

TOTAL DA PROPOSTA : 68.631,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME  
 CNPJ 17.553.685/0001-04  
 IE 90.650.658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
 ENG. ELETRICISTA  
 ENG. SEG DO TRABALHO  
 CREA-SC 115.946-7 D

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04

FASOLO ENGENHARIA  
 EIRELI - ME  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 IE 90650658-08



000118

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/10/2017    Edital nº: 120    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
17.553.685/0001-04  
AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ampère/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

A.P. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ 17.553.685/0001-04  
IE 90.650.658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

FASOLO ENGENHARIA  
EIRELI - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04  
IE 90650658-08

R  
W

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.773.083/0001-45 Fornecedor : ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

E-mail: anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br

Endereço : R CARAMURUS 609 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 99925 -

Fax:

Celular: (46) 99911 -

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALXSANER YAGO GUIMARAES

CPF: 044.613.109-14

RG:

Endereço representante: RUA CARAMURUS 609 - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 1917-8

Data de abertura: 27/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	3.000,00	KM	2,00	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	1,98	5.940,00
002	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	1.138,00	H	65,00	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	64,00	72.832,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.772,00

TOTAL DA PROPOSTA : 78.772,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Alexsander Yago Guimaraes*

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-45

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

R

He

0001/19





000120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/10/2017    Edital n°: 120    Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
26.773.083/0001-45  
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 120), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

*Alexsander Yago Guimarães*  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

00121



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para conexão) 605928 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (usado para conexão) 605928 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4322302, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB N° 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten signature*


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



00122

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se filial Comercial) 160520 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (preencher somente se filial Comercial) 160520 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7119701, 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELTRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELTRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB N° 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*h alc*


008123



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 044.613.109-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (distrito de Capanema) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (distrito de Capanema) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	OSBS (SEÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS) AUTENTICAÇÃO NIRE NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170001174458		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Dava*

*Alc*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

37124

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 176510362
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/10/2017
- **NIRE:** 41108161882
- **ARQUIVAMENTO:** 20176510362
- **EMPRESA:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1IbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3MI8xNzY1MTAzNjlucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1722491383](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1IbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3MI8xNzY1MTAzNjlucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722491383))

*R. Alc*


*Darla*

000125



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 044.613.109-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000, 7119701	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIOLOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		CARIMBO CURITIBA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Dave*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


0126



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneima			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneima	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Dava*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB N° 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


*h Alex*



03127

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR		(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(I) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Davan*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Alia*



00128



**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonilce Casaril Quintana*  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR *Oficial Designada*  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85750-000 - PLANALTO/PR-*carrioloquintana@rltbc.com.br* - Fone:46-9555-1134

Selo Digital nº3Nxp6.gqju2.vA92Y, Controle: VzNvy.6xnS.  
Consulta em <http://unarpn.com.br>  
Responde por verdadeira a assinatura de ALEXSANDER YAGO  
GUIMARAES - 0001 FV6SV200-80706-88\*. Planalto, 20 de dezembro  
de 2016. Em Testemunho da Verdade.

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Escriveme Substituta  
CPF: 041.183.769-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE POR ESCRITURAS E OUTRAS

*Darlan*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


*W. Alenc*

00129

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 168032155, 168032147
- DATA DO PROTOCOLO: 22/12/2016
- NIRE: 41108161882
- ARQUIVAMENTO: 41108161882
- EMPRESA: ALEXSANDER YAGO GUMARAES - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJic2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNjgwMzIxNTUuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJic2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNjgwMzIxNTUuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDgyNDh4OTYxZDZlODZmMjE1NS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDgyNDh4OTYxZDZlODZmMjE1NS5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))

Dava

080130



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usando o formato) 605920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,cv, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usando o formato) 605920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4322302, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM,CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIUOLES E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Daiva*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB N° 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Ale*  
*R*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

09131



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (para fins estatísticos) 50557 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (para fins estatísticos) 50557 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7119701, 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Yago*

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Alec*  
*n*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


00132



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DE MUNICIPIO (UF e município) 41108 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DE MUNICIPIO (UF e município) 41108 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (par extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Alex*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

930133

## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 176510362
- **DATA DO PROTOCOLO:** 04/10/2017
- **NIRE:** 41108161882
- **ARQUIVAMENTO:** 20176510362
- **EMPRESA:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME


Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3Ml8xNzY1MTAzNjlucGRm/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1722491383](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTUwNzEzOTg3Ml8xNzY1MTAzNjlucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1722491383))

*Davan*

*Alex*



134

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000, 7119701	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimarães</i>		CARIMBO QUINTANA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Dava*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES


Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Alex R*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneima	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capaneima	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICAOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexander Yago Guimarães</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Davan*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXANDER YAGO GUIMARAES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


*Alce*





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALEXANDER YAGO GUIMARAES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 044.613.109-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000		
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALEXANDER YAGO GUIMARAES				
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000		
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexander Yago Guimaraes</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR.1160000583296		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Handwritten signature*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXANDER YAGO GUIMARAES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signature*

000137

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL** *Deonilce Casaril Quintana*  
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR  
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85750-000 - PLANALTO/PR - [cartorioquintana@rlce.com.br](mailto:cartorioquintana@rlce.com.br) - Fone: 46-3525-1134

Selo Digital nº 3Nxp6.gqju2.vA92Y, Controle: VzNvy.6xnS.  
Consulte em <http://unarpn.com.br>  
Resposta: De Verdadeira a assinatura de ALEXSANDER YAGO  
GUIMARAES: 0003:EV5GVZRO:808368.88\*, Planalto, 20 de dezembro  
de 2016. Em Testemunho da Verdade

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Substituta

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Escrevente Substituta  
CPF 041.183.769-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMPENHO, COLA E ASSINATURAS

*Dava*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES




Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


*Alce*

00138

# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 168032155, 168032147
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/12/2016
- **NIRE:** 41108161882
- **ARQUIVAMENTO:** 41108161882
- **EMPRESA:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

 Requerimento do Empresário ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNi8xNjgwMzkxNTUuUERG/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmvxdWVyaW1bnRvX2RvX0VtcHJc2FyaW9fMTQ4MjQwODkxNi8xNjgwMzkxNTUuUERG/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))

 Solicitação de Enquadramento ([https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDgyNDh4OTYxZDZlODAzMjE1NSwZGY=/download/2/pessoa/869/co\\_protocolo/PRP1618937690](https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDgyNDh4OTYxZDZlODAzMjE1NSwZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1618937690))

V Alc


Dawan



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.773.083/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETRIZA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CARAMURUS</b>	NÚMERO <b>609</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KACYARA@RLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9911-1018</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.




00140



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.773.083/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CARAMURUS</b>	NÚMERO <b>609</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KACYARA@RLINE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 9911-1018</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/10/2017** às **08:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Dava*

*Alc*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1 0816188-2</b>	CNPJ <b>26.773.083/0001-45</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>29/12/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>02/01/2017</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA CARAMURUS, 609, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto <b>INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEÓDESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEICULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO</b>			
Capital: R\$ <b>60.000,00</b> <b>(SESSENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>06/10/2017</b> Número: <b>20176510362</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Nome do Empresário <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES</b>			
Identidade: <b>12450956-4, SSP/PR</b>		CPF: <b>044.613.109-14</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

CAPANEMA - PR, 09 de outubro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/17

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG: 2.463.294-4/PR


*Carla*  
*Alc*

009142

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.773.083/0001-45 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/12/2016			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ELETRIZA			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R CARAMURUS		<b>NÚMERO</b> 609	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.760-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SAO JOSE OPERARIO	<b>MUNICÍPIO</b> CAPANEMA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> KACYARA@RLINE.COM.BR		<b>TELEFONE</b> (46) 9911-1018	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/12/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

*Alc*

*Dava*

Emitido no dia **07/10/2017** às **08:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

~~000143~~

*Jana*

*Alex*



108144



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.773.083/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CARAMURUS</b>	NÚMERO <b>609</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE OPERARIO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KACYARA@RLINE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 9911-1018</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

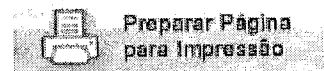
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/10/2017** às **08:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Yago*

*h Alec*

145



Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

NEGATIVA Nº: 4720/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMH282QETZ44425U95

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
44377	26.773.083/0001-45		18

**ENDEREÇO**

R CARAMURUS, 609 - SAO JOSE OPERARIO CEP: 85760000 Capanema - PR  
**CNAE / ATIVIDADES**

Instalação e manutenção elétrica, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de material elétrico, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Outubro de 2017.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZ44425U95

ABC

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017003647-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.773.083/0001-45**  
Nome: **ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



147



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME**  
CNPJ: **26.773.083/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:15:52 do dia 26/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2017. —

Código de controle da certidão: **067B.BF19.5B22.C8BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26773083/0001-45  
**Razão Social:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
**Nome Fantasia:** ELETRIZA ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA CARAMURUS 609 / SAO JOSE OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2017 a 25/10/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017092603065758859407

Informação obtida em 03/10/2017, às 14:18:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Dona*

*R*

*Alec*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

149

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME**

CNPJ 26.773.083/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Outubro de 2017, 13:23:32

  
VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 04.259.181/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular



Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967

R  
Abc



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.773.083/0001-45

Certidão nº: 137991987/2017

Expedição: 03/10/2017, às 14:20:21

Validade: 31/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.773.083/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 120/2017**

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.773.083/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Alexander Yago Guimaraes, portador(a) do documento de identidade RG nº 12450956-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 044.613.109-14 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/Pr 16 de Outubro de 2017

*Alexander Yago Guimaraes*  
Alexander Yago Guimaraes  
RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14  
Cargo: Administrador

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARAES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**

*Dava*

*R*  
*Alex*



ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-43  
Rua Caramurus, nº 609, centro – Capanema/Paraná  
(46) 9 9925-6827  
alexeletriza@gmail.com

01/152

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 120/2017

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.773.083/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Alexsander Yago Guimaraes, portador(a) do documento de identidade RG nº 12450956-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 044.613.109-14, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr 16 de Outubro de 2017

*Alexsander Yago Guimaraes*  
Alexsander Yago Guimaraes  
RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14

Cargo: Administrador

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

*Daniel*

*Dr  
Ale*

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	120/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME inscrita no CNPJ/MF nº 26.773.083/0001-45, com sede à Rua Caramurus, nº 609, representada neste ato por seu Alexander Yago Guimaraes, portador(a) do documento de identidade RG nº 12450956-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 044.613.109-14, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de SERVIÇOS/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos SERVIÇOS/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p><i>Alexsander Yago Guimaraes</i> Alexander Yago Guimaraes RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14 Cargo: Administrador</p> <p><i>Alexsander Yago Guimaraes</i> Alexander Yago Guimaraes RG 12450956-4 /CPF 044.613.109-14 Cargo: Administrador</p>	

26.773.083/0001-45

ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME

RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Daw

ll  
Ale

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME  
CNPJ: 26.773.083/0001-43  
Rua Caramurus, nº 609, centro – Capanema/Paraná  
(46) 9 9925-6827  
alexletriza@gmail.com

15

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

26.773.083/0001-45  
ALEXSANDER YAGO  
GUIMARÃES - ME  
RUA CARAMURUS, 609  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Davan

Alex



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 132935/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

**CNPJ:** 26773083000145

**Num. Registro:** 63575

**Registrada desde :** 05/06/2017

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** RUA CARAMURUS, 609 SÃO JOSÉ OPERÁRIO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de material elétrico. Obras de terraplanagem. Construção de edifícios. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodésia. Locação de meios de transporte sem condutor. Locação de veículo com equipamentos de movimentação de carga com operador. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades circunscrito às atribuições do seu responsável na área de Engenharia Mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LUIS GUSTAVO GUERRA

Carteira: PR-155229/D Data de Expedição: 27/07/2016

Desde: 11/10/2017 Carga Horária: 4: H/M

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

13/10/2017

Certidão de empresa

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364437/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

156

Emitida via Internet em 13/10/2017 11:51:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131747/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LUIS GUSTAVO GUERRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-155229/D

Registro Nacional : 1715625757

Registrado(a) desde : 27/07/2016

Filiação : MOACIR JOSE GUERRA  
NEUSA VILLA

Data de Nascimento : 23/08/1993

Carteira de Identidade : 9.908.602-5

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 06963087970

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 14/07/2016

Diplomação : 18/07/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Cadastro

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 361004/2017.

Emitida via Internet em 10/10/2017 11:27:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:** ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º26.773.083/0001-45, estabelecida na Rua Caramuru, n.º609, Bairro São José Operário, no Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato, sendo representado pelo seu Administrador Responsável o Sr. ALEXSANDER YAGO GUIMARAES, portador do CIRG sob n.º12450956-4 SSP/PR e CPF.044.613.109-14;

**CONTRATADA:** LUIS GUSTAVO GUERRA, Brasileiro, engenheiro mecânico, portador do CPF.069.630.879-70 e do título profissional n.ºCREA/PR 155229/D;

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato é a prestação do serviço de Engenharia Mecânico, como responsável técnico, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, na quantia de 10 (Mensais Horas) Semanais.

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como a parte física e estrutural e todas as estruturas existentes ao necessário e ao bom funcionamento dos serviços prestados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Cláusula 3ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao CONTRATANTE relatórios periódicos da quantidade de serviço prestado, e da quantidade do material utilizado, bem como toda a logística para um bom e funcional funcionamento do serviço contratado.

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pelo valor mensal de 01 (Hum) salário mínimo vigente no País, nesta data, no valor equivalente a R\$. 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque ou ainda depósito bancário, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.





001160

### DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (Trinta) dias.

### DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato de Prestação de Serviços será por prazo determinado de 01 (Hum) ano, com início para o dia 02 de Outubro de 2.017 até o dia 02 de Outubro de 2018, data em que cessará o presente contrato, porém caso ambas as partes concordarem o mesmo poderá ser postergado por igual prazo através de outro instrumento contratual.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo o CONTRATANTE das obrigações previdenciárias e os encargos sociais relativos a prestação de serviços ora contratado.

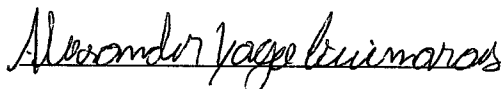
Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

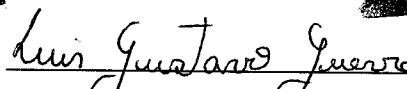
### DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02(duas) testemunhas.


Planalto (PR), 02 de Outubro de 2017.

  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
CONTRATANTE

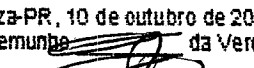
  
LUIS GUSTAVO GUERRA  
CONTRATADO

Testemunhas



SELO 7awWc.99oAN.zkP2Y-Vd5Vy.6xpS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES  
Realeza-PR, 10 de outubro de 2017  
Em testemunho da Verdade  
  
Maria Helena Lodi, Escrevente



SELO 7awWc.99oAN.JB7cE-TRDJ5.fepS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: LUIS  
GUSTAVO GUERRA  
Realeza-PR, 10 de outubro de 2017  
Em testemunho da Verdade  
  
Maria Helena Lodi, Escrevente



Guilherme Alves Miorim

Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D

# CERTIFICADO

**NR-10**  
Segurança em  
Instalações e  
Serviços com  
Eletricidade


**NR-12**  
Segurança do  
Trabalho em  
Máquinas e  
Equipamentos

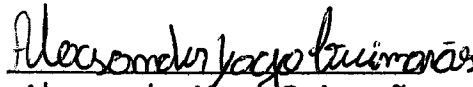
**NR-35**  
Trabalho em  
Altura

*Handwritten signature*

Certifico que **ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES**, portador do CPF 044.613.109-14 e RG 12.450.956-4 SESP/PR, concluiu o curso de **BÁSICO DE NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE** no período de 27 de Setembro de 2017 à 03 de Outubro de 2017, com carga horária de 40 horas/aula.

Capanema/PR, 03 de Outubro de 2017

  
Guilherme Alves Miorim  
Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D

  
Alexander Yago Guimarães  
CPF: 044.613.109-14

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENCONTRA-SE NO VERSO DO CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/17

*Handwritten initials and date*  
R. 19/10

*Handwritten mark*

Treinamento de acordo com a NR – 10, Portaria GM nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978, alterada pela Portaria GM nº. 484 de 09 de Novembro de 2005.

## **NR-10 BÁSICO: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE 40 H/A**

### **Módulo I**

Introdução a segurança com eletricidade  
Eletricidade Básica  
Riscos em Instalações e Eletricidade  
Técnicas de Análise de Riscos  
Medidas de Controle

### **Módulo II**

Normas técnicas  
Regulamentação  
EPC/EPI  
Rotinas de trabalho e documentação  
Proteção de combate a incêndio  
Acidentes de origem elétrica

### **Módulo III**

Primeiros socorros  
Responsabilidades

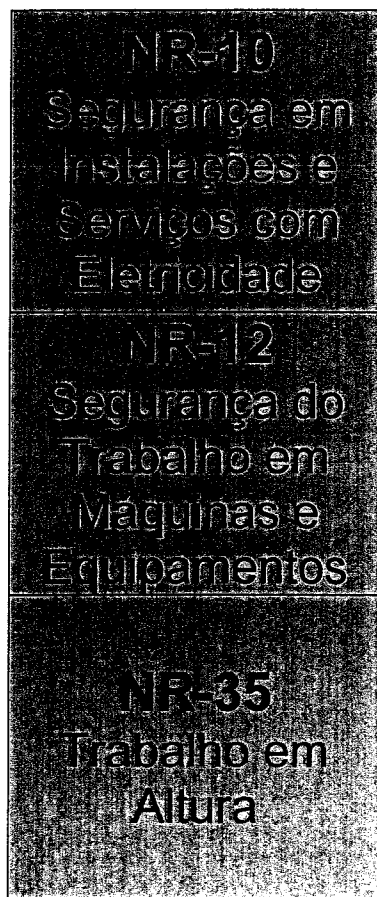


162

Guilherme Alves Miorim

Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D

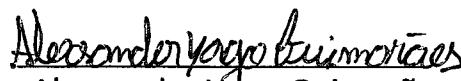
# CERTIFICADO



Certifico que **ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES**, portador do CPF 044.613.109-14 e RG 12.450.956-4 SESP/PR, concluiu o curso de **BÁSICO DE NR-35 TRABALHO EM ALTURA** no período de 04 de Setembro de 2017 à 05 de Setembro de 2017, com carga horária de 08 horas/aula.

Capanema/PR, 06 de Setembro de 2017

  
Guilherme Alves Miorim  
Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D

  
Alexander Yago Guimarães  
CPF: 044.613.109-14

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENCONTRA-SE NO VERSO DO CERTIFICADO  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/17

105283  




Treinamento de acordo com a NR – 35, SIT nº. 313 de 23 de Março de 2012.

## NR-35: TRABALHO EM ALTURA 08 H/A

### Módulo I

- Legislação aplicável ao Trabalho em Altura
- Riscos específicos do Trabalho em Altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao Trabalho em Altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas

0016  
Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros.

### Módulo II

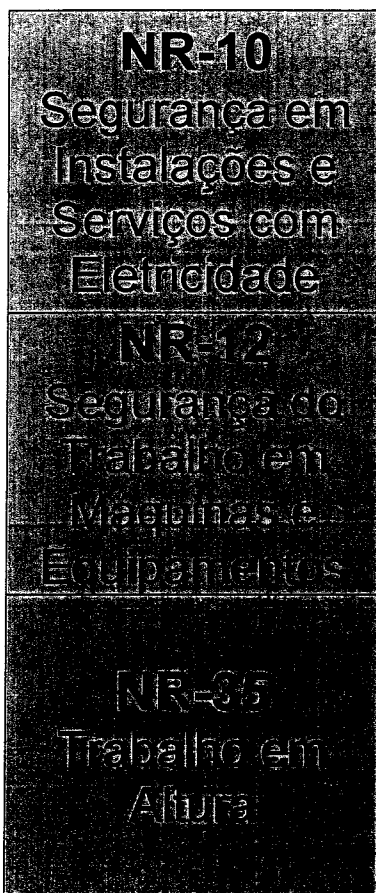
- Aprendizado de nós e sistemas de ancoragem
- Dinâmica de suspensão inerte
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida
- Noções de técnicas de resgate básico



Guilherme Alves Miorim

Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D


# CERTIFICADO




Certifico que **ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES**, portador do CPF 044.613.109-14 e RG 12.450.956-4 SESP/PR, concluiu o curso de **DE NR-12 SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** no período de 10 de Julho de 2017 à 19 de Julho de 2017, com carga horária de 50 horas/aula.


Capanema/PR, 20 de Julho de 2017

  
Guilherme Alves Miorim  
Engenheiro de Controle e Automação  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-PR 105283/D

  
Alexander Yago Guimarães  
CPF: 044.613.109-14

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENCONTRA-SE NO VERSO DO CERTIFICADO

  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/17

  
13/10/17

Treinamento de acordo com a NR – 12, SIT nº. 233 de 09 de Junho de 2011.

## NR-12: SEGURANÇA DO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 50 H/A

### Módulo I

- Apresentação da Norma NR 12
- Cenário Brasileiro de Acidentes de Trabalho
- Estrutura da NR 12
- Pontos importantes para você saber da NR 12
- Princípios Gerais
- Arranjo Físico e Instalações
- Instalações e Dispositivos Elétricos
- Dispositivos de Partida, Acionamento e Parada
- Sistemas de Segurança
- Dispositivos de Parada de Emergência
- Meios de Acesso Permanentes
- Componentes Pressurizados
- Transportadores de Materiais
- Aspectos Ergonômicos nos Trabalhos em Máquinas e Equipamentos
- Manutenção, Inspeção, Preparação, Ajustes e Reparos
- Sinalização
- Manuais
- Procedimentos de trabalho e Segurança Projeto, fabricação, importação, (...), exposição, utilização de máquinas e equipamentos

### Módulo II

- Descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles
- Funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas
- Como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção
- O que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada
- Os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento
- Segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes
- Método de trabalho seguro
- Permissão de trabalho
- Sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção

### Módulo III

- Noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho
- Noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos
- Medidas de controle dos riscos: EPC e EPI
- Operação com segurança da máquina ou equipamento
- Inspeção, regulagem e manutenção com segurança
- Sinalização de segurança
- Procedimentos em situação de emergência
- Noções sobre prestação de primeiros socorros



699166

00167

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1389299488

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1389299488

NOME: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12450956-4 SESP PR

CPF: 044.613.109-14 DATA NASCIMENTO: 25/11/1997

FILIAÇÃO: CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR, ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06569755633 VALIDADE: 08/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/2016

OBSERVAÇÕES

Alexsander Yago Guimarães

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 08/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 45316655145 PR912346868

PARANÁ

*Daniel*

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 13 / 10 / 17

*[Signature]*

*k*

*ABC*



012168



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETRIZA, localizada na Rua Caramurus, n 609, São José Operário, no Município de Capanema - PR, CEP 85760-000, inscrita sob CNPJ: 26.773.083/0001-45, forneceu para a empresa SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 18.424.057/0001-83, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Atestamos, ainda, que os serviços fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema – PR, 04 de outubro de 2017.

18.424.057/0001-83, 1  
SID RECUPERADORA DE  
VEÍCULOS LTDA. - ME

AV. BOTUCARIS, 1104  
BA. PARC SANTA CRUZ  
85760-000 CAPANEMA - PR

SIDNEI JOSÉ ELY

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME

Recibo de Pagamento

SETEMBRO DE 2017

CNPJ/CE: 26.773.083/0001-45

FL. 1

RUA CARAMURUS, 609 - CAPANEMA - PR

Empregado.: 500 - ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

Admissão.: 29/12/2016

Salário.: 937,00

Tipo Sal.: 1 - MENSAL

CTPS.: -

Salário Fam.: Não

Função.: ADMINISTRADOR

CBO.: 252105

PIS.: 16123047052

CPF.: 044.613.109-14

Depto.:

Setor.:

Seção.:

Mat.:

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
588	0 PROLABORE	937,00	937,00	
560	0 I.N.S.S	11,00		103,07

PRO LABORE			Total Vencimentos 937,00	Total Descontos 103,07
			Valor Líquido	<b>833,93</b>

Processo Cálculo 19551	Salário Base 937,00	Salário Contr. INSS 937,00	F.G.T.S. do Mês 0,00	Base Cál. IRRF 937,00	Faixa IRRF 1
---------------------------	------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*Alexsander Yago Guimarães*  
ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA

*R*  
*Alc*

*Daria*



Município de Capanema - 2017  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 120/2017

000170

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

Lote 1		Vencedor
Fornecedor	Valor	
66556	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	
Rodada		
Lance Inicial	78 772,00	
1	68.000,00	
2	64.900,00	
3	62.900,00	
4	59.500,00	
5	58.000,00	
6	57.000,00	
7	55.900,00	
8	55.400,00	
9	54.900,00	
10	52.900,00	
11	52.400,00	
12	52.000,00	
13	51.800,00	
14	51.650,00	
15	51.400,00	
	51.250,00	
	51.000,00	
18	50.800,00	
19	50.700,00	
20	50.640,00	
21	50.500,00	
22	50.400,00	
23	50.300,00	
24	50.200,00	
25	50.099,00	
26	50.040,00	
27	49.990,00	
28	49.890,00	
29	49.840,00	
30	49.790,00	
31	49.740,00	
32	49.690,00	
33	49.640,00	
34	49.620,00	
35	49.590,00	
36	49.540,00	
37	49.490,00	
38	49.400,00	
39	49.340,00	
	49.320,00	
41	49.295,00	
42	49.285,00	
43	49.245,00	
44	49.227,00	
45	49.199,00	
46	49.149,00	
47	49.099,00	
48	49.049,00	
49	49.000,00	
50	48.945,00	
51	48.895,00	
52	48.847,00	
53	48.799,00	
54	48.740,00	
55	48.500,00	
56	48.445,00	
57	48.390,00	
58	48.300,00	
59	48.200,00	
60	48.100,00	
61	47.999,00	
62	47.900,00	
63	47.840,00	
64	47.827,00	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

000171

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

65	47.790,00
66	47.700,00
67	47.649,00
68	47.590,00
69	47.540,00
70	47.490,00
71	47.445,00
72	47.390,00
73	47.345,00
74	47.299,00
75	47.245,00
76	47.000,00
77	46.949,00
78	46.800,00
79	46.749,00
80	46.690,00
81	46.600,00
82	46.549,00
83	46.539,00
	46.490,00
	46.444,00
86	46.390,00
87	46.340,00
88	46.290,00
89	46.240,00
90	46.190,00
91	46.149,00
92	46.099,00
93	46.049,00
94	45.999,00
95	45.900,00
96	45.800,00
97	45.700,00
98	45.600,00
99	45.500,00
100	45.440,00
101	45.390,00
102	45.340,00
103	45.290,00
104	45.200,00
105	45.100,00
106	44.900,00
107	44.500,00
	44.440,00
109	44.390,00
110	44.300,00
111	44.240,00
112	44.190,00
113	44.140,00
114	44.100,00
115	44.080,00
116	44.050,00
117	44.040,00
118	44.020,00
119	44.000,00
120	43.985,00
121	43.800,00
122	43.789,00
123	43.770,00
124	43.750,00
125	43.730,00
126	43.710,00
127	43.690,00
128	43.670,00
129	43.650,00
130	43.600,00
131	43.580,00
132	43.560,00

*Handwritten signature*

*Handwritten initials/signature*



# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

00172

Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

133	43.540,00
134	43.520,00
135	43.500,00
136	43.485,00
137	43.470,00
138	43.450,00
139	43.430,00
140	43.415,00
141	43.405,00
142	43.390,00
143	43.370,00
144	43.350,00
145	43.348,00
146	43.330,00
147	43.315,00
148	43.305,00
149	43.290,00
150	43.275,00
151	43.260,00
	43.200,00
	43.180,00
154	43.160,00
155	43.140,00
156	43.100,00
157	43.065,00
158	43.075,00
159	43.060,00
160	43.040,00
161	43.000,00
162	42.960,00
163	42.900,00
164	42.970,00
165	42.955,00
166	42.900,00
167	42.800,00
168	42.700,00
169	42.680,00
170	42.660,00
171	42.640,00
172	42.620,00
173	42.600,00
174	42.580,00
175	42.565,00
	42.500,00
177	42.480,00
178	42.450,00
179	42.430,00
180	42.410,00
181	42.390,00
182	42.370,00
183	42.350,00
184	42.300,00
185	42.250,00
186	42.200,00
187	42.150,00
188	42.100,00
189	42.000,00
190	41.900,00
191	41.800,00
192	41.700,00
193	41.600,00
194	41.000,00
195	40.900,00
196	40.700,00
197	40.500,00
198	40.000,00
199	39.900,00
200	39.800,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

009173

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

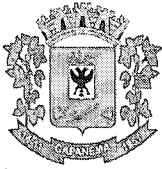
201	39.500,00
202	39.400,00
203	39.200,00
204	38.600,00
205	38.400,00
206	37.900,00
207	37.500,00
208	37.250,00
209	37.000,00
210	36.000,00
211	35.200,00
212	35.000,00
213	34.500,00
214	34.200,00
215	34.050,00
216	33.800,00
217	33.200,00
218	33.000,00

Fornecedor: 54186 FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME Declinou

Lance	Valor
Lance Inicial	68.631,40
1	65.000,00
2	63.000,00
3	61.000,00
4	59.000,00
5	57.500,00
6	56.000,00
7	55.500,00
8	55.000,00
9	53.000,00
10	52.500,00
11	52.300,00
12	51.900,00
13	51.700,00
14	51.500,00
15	51.300,00
16	51.200,00
17	50.900,00
18	50.750,00
19	50.650,00
20	50.600,00
21	50.450,00
22	50.350,00
23	50.250,00
24	50.150,00
25	50.050,00
26	50.000,00
27	49.900,00
28	49.850,00
29	49.800,00
30	49.750,00
31	49.700,00
32	49.650,00
33	49.630,00
34	49.600,00
35	49.550,00
36	49.500,00
37	49.450,00
38	49.350,00
39	49.330,00
40	49.300,00
41	49.290,00
42	49.250,00
43	49.230,00
44	49.200,00
45	49.150,00
46	49.100,00
47	49.050,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials/signature]*



# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

000174

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

48	49.030,00
49	48.950,00
50	48.900,00
51	48.850,00
52	48.800,00
53	48.750,00
54	48.700,00
55	48.450,00
56	48.400,00
57	48.350,00
58	48.250,00
59	48.150,00
60	48.000,00
61	47.950,00
62	47.850,00
63	47.830,00
64	47.800,00
65	47.750,00
66	47.650,00
	47.600,00
68	47.550,00
69	47.500,00
70	47.450,00
71	47.400,00
72	47.350,00
73	47.300,00
74	47.250,00
75	47.200,00
76	46.950,00
77	46.900,00
78	46.750,00
79	46.700,00
80	46.650,00
81	46.550,00
82	46.540,00
83	46.500,00
84	46.450,00
85	46.400,00
86	46.350,00
87	46.300,00
88	46.250,00
89	46.200,00
90	46.150,00
	46.100,00
92	46.050,00
93	46.000,00
94	45.950,00
95	45.850,00
96	45.750,00
97	45.650,00
98	45.550,00
99	45.450,00
100	45.400,00
101	45.350,00
102	45.300,00
103	45.250,00
104	45.150,00
105	45.000,00
106	44.850,00
107	44.450,00
108	44.400,00
109	44.350,00
110	44.250,00
111	44.200,00
112	44.150,00
113	44.130,00
114	44.090,00
115	44.070,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

000175

Página 6

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, M

116	44 050,00
117	44 030,00
118	44 010,00
119	43 990,00
120	43 980,00
121	43 790,00
122	43 780,00
123	43 760,00
124	43 740,00
125	43 720,00
126	43 700,00
127	43 680,00
128	43 660,00
129	43 640,00
130	43 590,00
131	43 570,00
132	43 550,00
133	43 530,00
134	43 510,00
135	43 490,00
136	43 480,00
137	43 460,00
138	43 440,00
139	43 420,00
140	43 410,00
141	43 400,00
142	4 380,00
143	43 380,00
144	43 360,00
145	43 349,00
146	43 340,00
147	43 320,00
148	43 310,00
149	43 300,00
150	43 280,00
151	43 270,00
152	43 250,00
153	43 190,00
154	43 170,00
155	43 150,00
156	43 130,00
157	43 090,00
158	43 080,00
159	43 070,00
160	43 050,00
161	43 030,00
162	42 990,00
163	42 970,00
164	42 980,00
165	42 960,00
166	42 950,00
167	42 890,00
168	42 790,00
169	42 690,00
170	42 670,00
171	42 650,00
172	42 630,00
173	42 610,00
174	42 590,00
175	42 570,00
176	42 560,00
177	42 490,00
178	42 470,00
179	42 440,00
180	42 420,00
181	42 400,00
182	42 380,00
183	42 360,00

*Darlan*

*Z*

*AKC*





# Município de Capanema - 2017

## Relatório de Lances por Lote

### Pregão 120/2017

08/176

Página 7


Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. M


184	42 340,00
185	42 290,00
186	42 240,00
187	42.190,00
188	42.140,00
189	42 090,00
190	41 990,00
191	41.890,00
192	41.790,00
193	41 690,00
194	41 590,00
195	40 990,00
196	40 890,00
197	40 690,00
198	40 490,00
199	39.990,00
200	39.890,00
201	39 790,00
202	39.490,00
203	39.390,00
204	39 000,00
205	38 500,00
206	38 000,00
207	37 800,00
208	37.300,00
209	37 200,00
210	36.500,00
211	35 500,00
212	35 100,00
213	34.900,00
214	34 400,00
215	34 100,00
216	34 000,00
217	33 500,00
218	33.100,00

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

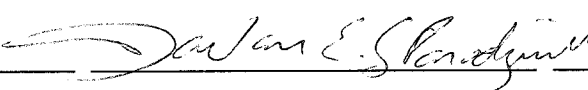
  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
ALXSANER YAGO GUIMARAES

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

  
GARDA E PARADZINSKI LTDA - ME

FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI

A. PICOLOTTO - ME



02/177

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 0120 - Pregão

Aos dezesseis dias de outubro de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0120, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:, ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, Representada pelos. Alexsander Yago Guimarães –ME, FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME, Representada pelo Sr. Darlan Ezequiel Gerhard Paradzinski. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	KM	3.000,00	0,83	2.490,00
1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	H	1.138,00	26,81	30.509,78
TOTAL							32.999,78

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa FASOLO ENGENHARIA - EIRELI – ME, manifestou interesse em interpor recurso. A empresa Alega que vai conferir a documentação da empresa ALEXSANDER YAGO GUIMARAES – ME, alega também incapacidade técnica. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



00178

## Município de Capanema - PR

---

*Gilson Amauri Huber*  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

*Maicon Douglas de Castro Coito*  
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79

*Roseli S. Marcom*  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

*Alexsander Yago Guimarães*  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
26.773.083/0001-45  
R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 -  
BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO CIDADE/UF:  
Capanema/PR  
ALXSANER YAGO GUIMARAES  
044.613.109-14

*Darlan Ezequiel Gerhard Paradzynski*  
FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME  
17.553.685/0001-04  
AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP:  
85640000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Ampère/PR  
DARLAN EZEQUIEL GERHARD PARADZINSKI  
065.079.429-01

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:

FASOLO ENGENHARIA EIRELI ME

**RECURSO**

00079

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

A EMPRESA FASOLO ENGENHARIA – ME, INSCRITA NO CNPJ 17.553.685/0001-04, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE ESSA COMISSÃO SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO REFERIDO EDITAL POR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COM DATA ANTERIOR A DATA DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE DA EMPRESA, OU SEJA, NÃO PRÁTICA E NUNCA PRATICOU A ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, APENAS ALTEROU A EMPRESA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, SENDO QUE ESSA ALTERAÇÃO É DE DATA RECENTE. TAMBÉM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CITA “INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO”, REFERINDO-SE QUE O MESMO FEZ SUPOSTAMENTE A INSTALAÇÃO DE MAIS DE UM APARELHO SENDO QUE NO LOCAL EXISTE APENAS UM APARELHO INSTALADO E O Sr. ALEXANDER YAGO NÃO POSSUI HABILIDADES, CONHECIMENTO E NEM MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA POSSÍVEL MANUTENÇÃO COMO CITADO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

O EDITAL DEIXA BEM CLARO NO ITEM 25 – 25.1.7 NÃO PODE SUBCONTRATAR OU TRANSFERIR A TERCEIROS O SERVIÇO, OU SEJA, O EDITAL EXIGIA OS CURSOS DE NR10, 12 E 35 DO FUNCIONÁRIO QUE IRÁ EXERCER O SERVIÇO, E O Sr. ALEXANDER APRESENTOU OS CERTIFICADOS EM SEU NOME, NÃO PODENDO ASSIM, EM HIPÓTese ALGUMA CONTRATAR OUTRO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

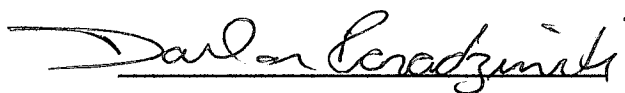
O ITEM 24.9 INFORMA QUE O INSTALADOR DEVE GARANTIR QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE GÁS NO EQUIPAMENTO INSTALADO, VISTO QUE SE HOVER É POR FALHA NA INSTALAÇÃO E A EMPRESA DEVERÁ IMEDIATAMENTE REPOR O GÁS, MAS A EMPRESA ELETRIZA NÃO POSSUI EM SUAS ATIVIDADES COMPRAS DE MATERIAIS PARA ESSES FINS NEM MESMO POSSUI CADASTRO NO IBAMA PARA A COMPRA DESSE MATERIAL REFRIGERANTE.

DIANTE DO EXPOSTO REQUEIRO QUE SEJA FEITA UMA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO REAL DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO Sr. ALEXANDER, SE FOR NECESSÁRIO INCLUINDO NOTAS FISCAIS DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM SEU NOME OU DA EMPRESA ELETRIZA COM DATA ANTERIOR AO DA LICITAÇÃO, MATERIAIS COMO SERRA COPO, SUPORTE, MANIFOLDER, KIT FLANJADORES, BOMBA DE VÁCUO, CURVADORES DE CANO, MACARICOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, TUBULAÇÃO, VARETAS DE FOSCOOPER, GASES R22, R410, R134 E OXIGÊNIO PARA TESTES DE VAZAMENTOS E SOLDAS, MATERIAIS ESSES INDISPENSÁVEIS PARA A

EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SE NÃO COMPROVADO, SOLICITO O CANCELAMENTO DO PRESENTE PREGÃO.

FICO A DISPOSIÇÃO PARA, SE CASO HOUVER NECESSIDADE, CONFERIR MEU ESTOQUE DE MATERIAIS INVESTIDOS PARA ESSE FIM.

CAPANEMA, 17 DE OUTUBRO 2017



FASOLO ENGENHARIA - ME  
CNPJ 17.553.685/0001-04



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELETRIZA, localizada na Rua Caramurus, n 609, São José Operário, no Município de Capanema - PR, CEP 85760-000, inscrita sob CNPJ: 26.773.083/0001-45, forneceu para a empresa SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS, CNPJ: 18.424.057/0001-83, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Atestamos, ainda, que os serviços fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de outubro de 2017.

18.424.057/0001-83  
SID RECUPERADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME  
AV. BOTUCARIS, 1106  
BA. FLO. SANTA CRUZ  
85760-000 CAPANEMA - PR

Sidnei José Ely  
SIDNEI JOSÉ ELY

R  
AKK



182

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR		(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 044.613.109-14
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS				NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@R.U.NE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 3314710, 4120400, 4213800, 4221902, 4221903, 4221904, 4221905, 4313400, 4322302, 4742300, 4744004, 4744099, 4753900, 4929901, 4929902, 4930202, 5212500, 7112000	Descrição do Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170001174458		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alc  
12

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044 613 109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7119701, 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERADUAL E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexander Yago Guimarães</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108161882		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 124509564	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE VEICULO COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.773.083/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001174458	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2017 16:42 SOB Nº 20176510362.  
PROTOCOLO: 176510362 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703922731. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de outubro de 2017 17:29  
**Para:** 'alexetriza@gmail.com'  
**Assunto:** RECURSO PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** RECURSO.pdf

Segue em anexo Recurso apresentado pela Empresa FASOLO ENGENHARIA EIRELI – ME. Caso tenha interesse em apresentar Contrarrazões o prazo é de três dias a contar de amanhã e encerra no dia 20/10/2017 sexta-feira.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI  
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321  
CAPANEMA/PR**

180

**roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** MAILER-DAEMON (Servidor de E-mail)  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de outubro de 2017 17:29  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Mensagem entregue com sucesso  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

\*\*\*\*\*  
\* \* \* SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO \* \* \*  
\*\*\*\*\*

<alexeletriza@gmail.com>: delivery via  
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1508268562  
u37si9391657qtk.309 - gsmtip

**De:** Eletriza Instalações Elétricas <alexeletriza@gmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 18 de outubro de 2017 13:53  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: RECURSO PREGÃO 120/2017

Recebido!



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

No dia 17 de outubro de 2017 às 17:29, <[roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br)> escreveu:

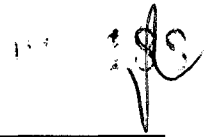
Segue em anexo Recurso apresentado pela Empresa FASOLO ENGENHARIA EIRELI – ME. Caso tenha interesse em apresentar Contrarrazões o prazo é de três dias a contar de amanhã e encerra no dia 20/10/2017 sexta-feira.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

**ROSELI**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321**

**CAPANEMA/PR**



**De:** Eletriza Instalações Elétricas <alexeletriza@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de outubro de 2017 14:07  
**Para:** recepcaouninter@outlook.com; roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RECURSO PREGÃO 120/2017  
**Anexos:** 201710200958.pdf; 201710200959 (1).pdf; 201710200959.pdf; 201710201000.pdf; 201710201003 (1).pdf; 201710201003.pdf; 201710201004 (1).pdf; 201710201004.pdf; 201710201005.pdf; 201710201155.pdf; 201710201156 (1).pdf; 201710201156 (2).pdf; 201710201156 (3).pdf; 201710201157 (1).pdf; 201710201157 (2).pdf; 201710201157.pdf; 201710201158 (1).pdf; 201710201158 (2).pdf; 201710201158.pdf; ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.docx; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.18.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.19 (1).jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.19.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.36.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.37.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.38 (1).jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.38.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.39 (1).jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.39.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.40.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.42.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.43 (1).jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 11.29.43.jpeg; WhatsApp Image 2017-10-20 at 13.44.04.jpeg

Boa tarde, favor confirmar recebimento.

**Processo:** **2936/2017**

**Data:** 20/10/2017 **Hora:** 03:21

**Assunto:**  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

**Requerente:**  
**ALEXSANDER YAGO GUIMARAES M**

## ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, Alexander Yago Guimarães, portador do RG 12450956-4, proprietário da empresa ELETRIZA, localizada na Rua Caramurus, n 609, São José Operário, Capanema – PR CEP 85760-000, afirmo prestar serviços de manutenção, higienização e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Prefeitura de Capanema – PR. Suprindo as necessidades de cada secretaria, serviços feitos com a autorização ou pedido de cada pessoa responsável pelo setor. Fui orientado pelo setor de compras da prefeitura a anotar em um bloco de notas os serviços prestados, neles constando dia, local, tempo e o que foi feito, e assinado pela pessoa que presenciou o serviço, primeira via do bloco encontra-se no setor de compras. Alguns serviços prestados foram no prédio da prefeitura, como ar condicionado da tributação, agricultura e central de internet. A empresa ELETRIZA vem fazendo serviços de refrigeração (instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado) para pessoas físicas e jurídicas. Com a saída do pregão 120/2017 foi alterada a documentação e regularizada para cumprir o edital. A empresa já tinha CNAI mais amplos referentes a prestação de serviços sobre máquinas, foi feito o reajuste recentemente para cumprir as exigências do edital do pregão, CNAI específico de número 4322-3/03. Algumas ferramentas já são compradas a algum tempo, e devido a isso não tenho mais a nota fiscal, e algumas compradas recentemente não obtive nota fiscal, porém, o edital deixa claro que as ferramentas ficam por conta da empresa que ganha a licitação.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00120

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.773.083/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRIZA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARAMURUS	NÚMERO 609	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO KACYARA@RLINE.COM.BR
TELEFONE (46) 9911-1018		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



1001

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CASSIMIRO GUIMARAES JUNIOR	(mãe) ELISANGELA ZENCKNER GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1997	IDENTIDADE (número) 12450956-4	Diplô emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.613.109-14			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanea		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXSANDER YAGO GUIMARAES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARAMURUS			NÚMERO 609
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capanea	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) KACYARA@RLINE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 7719599, 7732201	Descrição do Objeto TELHAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexsander Yago Guimaraes</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000583296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 09:26 SOB Nº 41108161882.  
PROTOCOLO: 168032155 DE 22/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603054756. NIRE: 41108161882.  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES



Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



12 22

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o proprietário Alexander Yago Guimarães RG 12450956-4 da empresa ELETRIZA, localizada na Rua Caramurus, n 609, São José Operário, no Município de Capanema – PR, CEP 85760-000, inscrita sob CNPJ 26.773.083/0001-45, forneceu para o Colégio Estadual Padre Cirilo - Diretora Tânia Regina Rosa Konzen RG 4499669-3 - de CNPJ 80882921/0001-64, localizado na Av. Paraná, n 1181, Centro, no Município de Capanema – PR, instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Atesto, ainda, que os serviços fornecidos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em meus registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
Tânia Regina Rosa Konzen  
TANIA REGINA DA ROSA KONZEN  
Diretora - RG 4.499.669-3  
RES. n.º 741/2016  
D.O.E. 04/03/2016

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Ana Maria Zenckner Cardinal, portadora do RG: 10555492-3, proprietária da empresa Motel Eden LTDA-ME, inscrita sob CNPJ 07.483.808/0001-16, localizado na Av. Independência, Centro, Município de Capanema – PR, CEP 85760-000. Atesto que o proprietário Alexsander Yago Guimarães RG 12450956-4, da empresa ELETRIZA, localizada na Rua Caramurus, n 609, São José Operário, no Município de Capanema – PR, CEP 85760-000, inscrita sob CNPJ 26.773.083/0001-45, vem fornecendo serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, além de suprir todas as necessidades referente a refrigeração, com serviço de qualidade, transparência e agilidade.

*Ana Maria Zenckner Cardinal*  
Ana Maria Zenckner Cardinal



FABIO LUIS LEVISKI

46 3552-1794

Av. Independência, 1690 - Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

01/08/17

Data 01/08/17 PEDIDO Nº 3282

Sr. Alex Sandro

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: 999738652

Produto: \_\_\_\_\_

Acessórios: \_\_\_\_\_

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
	Cono Cobrir		30.00
	Credito Conos		}
	72.00		
	Credito 60.00		
	Alexander Beimoras		
Agradecemos a Preferência		TOTAL R\$	130.00

Nº 3282

Nome: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

REFRIGERAÇÃO LEVISKI - Tel. (46) 3552-1794 / 9916-4662



FÁBIO LUIS LEVISKI

46 3552-1794

Av. Independência, 1690 - Bairro São Cristóvão  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

110125

Data 29/08/14 PEDIDO Nº 3262

Sr. Alexander

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_

Acessórios: \_\_\_\_\_

Quant	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
06	tubex	3.90	23.40 -
10	Parafuso	0.50	5.00 -
10	bucha	0.20	2.00
- 04	Porco	5.00	20.00
- 02	mt. 3/8	12.00	24.00
- 02	mt. 1/4	9.00	18.00
- 02	fita	5.00	10.00
04	parafuso usado		4.00
- 05	mt. Cabo PP	4.20	21.00
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ <u>127.00</u>

Nº 3262


Nome: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_

Obs.: \_\_\_\_\_

REFRIGERAÇÃO LEVISKI - Tel. (46) 3552-1794 / 9916-4662

1200

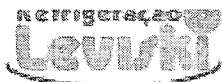
Refrigeração  **FÁBIO LUIS LEVISKI**  
 46 3552-1794  
 Av. Independência, 1690 - Bairro São Cristóvão  
 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

Data 04.09.17 **PEDIDO** Nº 3294  
 Sr. Alexander  
 End.: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Produto: \_\_\_\_\_  
 Acessórios: \_\_\_\_\_

Quant.	DISGRIMINAÇÃO	P. Util.	TOTAL
01	Capacitor 40UF		28.00
20	terminal		10.00
			S
Agradecemos a Preferência		TOTAL R\$	38.00

Nome: Alexander Guimarães Nº 3294  
 Produto: \_\_\_\_\_  
 Obs.: \_\_\_\_\_

REFRIGERAÇÃO LEVISKI - Tel. (46) 3552-1794 / 9916-4662



FABIO LUIS LEVISKI ME

CNPJ: 06.310.697/0001-83 - IE: 9031107242

Avenida INDEPENDENCIA, 1690 - SAO CRISTOVAO - Capanema - PR

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Consumidor Final Não permite aproveitamento de crédito do ICMS

Código	Descrição	Qtd.	Und.	Vir.Unid.	Desc.	Vir.Total
001697	SUPORTE SPLIT 60.000	1,00	UN	170,000	0,00	170,00
002138	KIT INST AR SPLIT (COBRE, SUPORTE, FITA, CABO)	1,00	UN	250,000	0,00	250,00
002138	KIT INST AR SPLIT (COBRE, SUPORTE, FITA, CABO)	1,00	UN	250,000	0,00	250,00

Qtd. Total de Itens 3  
**Valor Total da Venda R\$ 670,00**  
 Dinheiro 670,00

Trib Aprox R\$ 67,48 Fed, R\$ 120,60 Est e R\$ 0,00 Mun  
 Fonte: IBPT Ar5Fr7

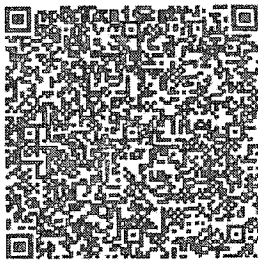
Número: 000.000.167 - Série: 20  
 Emissão: 30/11/2016 11:58:30 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br>

**CHAVE DE ACESSO**  
 4116 1106 3106 9700 0183 6502 0000 0001 6710 0000 1672

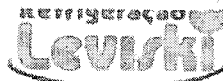
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autorização: 141160806400014 30/11/2016 12:00:15  
 Emitido por Clipp Store - CompuFour Software

110-107



FABIO LUIS LEVISKI

CNPJ: 06 310 697/0001-83 - IE: 9031107242

Avenida INDEPENDENCIA, 1690 - SAO CRISTOVAO - Capanema - PR

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd.	Und.	Vir.Unid.	Desc.	Vir.Total
001430	CABO PP 4X1.5MM	50,00	UN	5,900	0,00	295,00

Qtd. Total de Itens 1  
 Valor total R\$ 295,00  
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
 Dinheiro 295,00

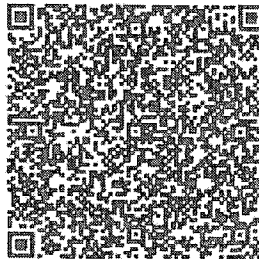
Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>  
 4117 0606 3106 9700 0183 6502 0000 0002 8310 0000 2837

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº: 000.000.283 - Série: 20 20/06/2017 10:44:11 - Via Consumidor

Protocolo de autorização: 141170713543300  
 Data de autorização: 20/06/2017 10:44:55



Trib Aprox R\$ 39,68 Fed, R\$ 53,10 Est e R\$ 0,00 Mun  
 Fonte: IBPT H4T2P7

Emitido por Clipp Store - CompuFour Software

no. 128

18 of 12

Sala Hospital no

at 12/12/1910

02.12.1910

of 12/12/1910

na. 12/12/1910

12/12/1910

0605 09 12

Antigo Co.  
limpo 80

Vitória de São  
do Espírito Santo  
antiga Vila Rica,  
RJ.

7/8

Maneira



000200

21 03 12

Caro do cultura

o. (ord. de) ...

1.00

...  
...

000201

21 03 12

Estado atual

condição

7:00

10/10/11  
15/11/11

1100202

03 10 17

Debiting  
out of balance

63.00

of deposits

reversals

}

63.00

1000

2. 10. 50

Parade


Complete

A.B.

Johns Bay

000204

RECEBEMOS DE ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ALEXSANDER YAGO GUIMARAES ME</b>  RUA CARAMURUS, 609 - - SAO JOSE OPERARIO, Capanema, PR - CEP: 85760000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 4117 0926 7730 8300 0145 5500 1000 0000 0310 1000 2004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO: <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170158002833 - 27/09/2017 20:29	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073884680	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ: 26.773.083/0001-45
--------------------------------	------------------------------------	--------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		09.157.931/0001-72	27/09/2017
ENDEREÇO: RUA AMORES, 681 -	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 28/09/2017
MUNICÍPIO: Capanema	FONE/FAX	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:00

**FATURA**  
**PAGAMENTO À VISTA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	326,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SU	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	CAPACITOR DE MOTOR	85321000	0102	5102	UND	1,0000	80,0000	80,00					
003	GAS REFRIGERANTE	29037100	0102	5102	GAS	1,0000	100,0000	100,00					
001	FITA PVC	59061000	0102	5102	UND	1,0000	8,0000	8,00					
004	TUBO EM COBRE	74112290	0102	5403	MT	2,0000	15,0000	30,00					
005	PLACA ELETRONICA PARA AR CONDICIONADO	84159090	0102	5403	UND	4,0000	27,0000	108,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA DO FISCO

1101215

Fica no arquivo da empresa

**SEBASTIÃO CORREIA RODRIGUES**

AVENIDA BRASIL CENTRO, CAPANEMA-PR (46)3552-1229

ENTRADA: 30/08/2017

SAÍDA: 30/08/2017

OS N°: 032819

CLIENTE.: 02832-ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

ENDEREÇO:

TELEFONE: (46)9973-8652

CONTATO.:

BAIRRO.:

MUNICÍPIO...: CAPANEMA

UF: PR

CEP.....: 85.760-000

CNPJ/CPF: 044.613.109-14

SOLICITANTE: ALEXSANDER

TELEFONE: ( ) -

EQUIPAMENTO: 00122-VENDAS

MARCA:

MODELO.:

N° SÉRIE:

N° NF: 0

DEFEITO.:

SOLUÇÃO.:

OBS.....:

ENTR. PROMETIDA P/: 30/08/2017

DAT. CONCLUSÃO:

RETIRAD. POR: ALEXSANDER

RG:

*Alexsander Yago Guimarães*  
Assinatura / Retirada / Cliente

AUTORIZO A VENDA DO EQUIPAMENTO 90 DIAS APÓS COMUNICADO CONSERTO, PARA COBRIR DESPESAS.

DATA	PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
30/08/17	CONTATOR CWB25 - 25A 220V WEG	1 UN	R\$ 150,58	R\$ 150,58
			PRODUTOS:	R\$ 150,58
			SERVIÇOS:	R\$ 0,00
			TOTAL:	R\$ 150,58

MAIS ANOTAÇÕES VIDE VERSO

À vista: R\$ 150,58	Financ.: R\$ 0,00	Vale: R\$ 0,00	Cheque: R\$ 0,00	Cartão: R\$ 0,00	DESCONTO:	R\$ 0,00
Vale:					ENCARGOS:	R\$ 0,00
Cheque:					TOTAL:	R\$ 150,58
Cartão:						

*Retirado da contator*

1111206

RECEBEMOS DE SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº: 000.000.268  
SÉRIE: 1



**SEBASTIAO CORREIA RODRIGUES**  
AV BRASIL-797  
CENTRO - CAPANEMA-PR  
CEP: 75044060 - FONE: (46)3552-1229

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1  
1-SAIDA 1  
Nº: 000.000.268  
SÉRIE: 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4117 1003 8031 6200 0156 5500 1000 0002 6819 2047 0781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5102.VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020947680 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: CNPJ: 03.803.162/0001-56

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141170171421578 19/10/2017 17:52:36

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 2783-ALEXSANDER YAGO GUIMARAES CNPJ / CPF: 044.613.109-14 DATA EMISSAO: 19/10/2017

ENDEREÇO: RUA CARAMURUS - 609 BAIRRO / DISTRITO: SAO JOSE OPERARIO CEP: 85760000 DATA ENT/SAI: 19/10/2017

MUNICÍPIO: CAPANEMA FONE/FAX: (46)9997-38652 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENT/SAI: 17:52:19

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO: DT. VCTO: A VISTA VALOR:

NÚMERO: DT. VCTO: VALOR:

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CALC. ICMS SUBS.		VALOR DO ICMS SUBS.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		150,58	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		150,58	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0-EMITENTE CÓDIGO ANIT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LIQUIDO: 0,000

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ	
												ICMS	IPI
3942	CONTATOR CWB2S-11-30D23 220V 50/60HZ TRIBUTOS APROX.(R\$): 9,61	85364900	0102	5102	UN	1,0000	150,5800	150,5800	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
<p><i>Data de 19/10/17 Pois paguei neste dia</i></p>													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib Aprox. R\$: 9,61

RESERVADO AO FISCO

000207

RECEBEMOS DE ALEXSANDER YAGO GUTMARAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE: 1

<b>ALEXSANDER YAGO GUTMARAES ME</b>  RUA CARAMURUS, 609 - - SAO JOSE OPERARIO, Capanema, PR - CEP: 85760000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 4117 0926 7730 8300 0145 5500 1000 0000 0210 1000 2007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170157999631 - 27/09/2017 20:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073884680	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 26.773.083/0001-45

<b>DESTINATÁRIO/REMIENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAPANEMA		75.972.760/0001-60	27/09/2017
ENDEREÇO AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080 -	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 85760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/09/2017
MUNICÍPIO Capanema	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:00

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO À VISTA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
002	CAPACITOR DE MOTOR	85321000	0102	5102	UND	1,0000	80,0000	80,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL



100298



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
7027946	20/10/2017	20/10/2017	20/01/2018

**Dados básicos:**

CNPJ : 26.773.083/0001-45  
 Razão Social : ALEXSANDER YAGO GUIMARAES  
 Nome fantasia : ALEXSANDER YAGO GUIMARAES  
 Data de abertura : 29/12/2016

**Endereço:**

logradouro: RUA CARAMURUS  
 N.º: 609 Complemento:  
 Bairro: SAO JOSE OPERARIO Município: CAPANEMA  
 CEP: 85760-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
21-1	reparação de aparelhos de refrigeração
21-3	utilização de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos

<b>Chave de autenticação</b>	EJ3W3M42MAB4RMN7
------------------------------	------------------

1001219

RECEBEMOS DE MATERIAS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 15845  
SÉRIE: 1

**MATERIAS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA**


RUA ALAGOAS, 2386  
SANTA CRUZ, 85760-000  
CAPANEMA - PR  
Fone/Fax: 4635521212

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 2

Nº: 15845  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

**CONTROLE DO FISCO**



CHAVE DE ACESSO DA NF-e  
4117 1004 9096 9200 0227 5500 1000 0158 4510 1886 6976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NOTA DE ECF

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 141170170446533

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 18/10/2017 15:29:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9081678325

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 04909692000227

**DESTINATARIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES

CNPJ/CPF: 04461310914

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2017

ENDEREÇO: RUA AIMORES, 213

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85760000

DATA DE SAIDA/ENTRADA: 18/10/2017

MUNICÍPIO: CAPANEMA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAIDA/ENTRADA: 15:30:21

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR DO FCEP	V. ICMS UF REMET.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
402,20	72,40	0,00	,00	,00	,00	669,85		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	V. ICMS UF DEST.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	115,81	0,00	0,00	,00	,00	,00	554,04

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA: (9) SEM FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE: ,000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: ,000

PESO LIQUIDO: ,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	Q7DE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
29660	SERRA COPO DIAMANTADA 53MM CHASTE	82029990	060	5929	UN	1,000	120,240	120,24	,00	,00	,00	,00	,00
27617	CHUMBADOR CBA C PARAF 516X2.14	73181900	060	5929	UN	5,000	1,960	9,80	,00	,00	,00	,00	,00
27020	PLAFON LAMP E27 PORC PLAFONIER PLAS BCO	85366100	060	5929	UN	2,000	4,500	9,00	,00	,00	,00	,00	,00
19390	PLACA CEGA 4X2 F0 BLANC 4407600	39259090	000	5929	UN	1,000	2,450	2,45	2,20	,40	,00	18,00	,00
24510	ESCADA EXTENSIVEL 2X8D	76169900	200	5929	UN	1,000	512,900	512,90	400,00	72,00	,00	18,00	,00
10275	CONECTOR PERFURANTE PEQ. 1075X1,510	85359000	060	5929	UN	2,000	7,730	15,46	,00	,00	,00	,00	,00

con

*comprimento do novo copo*

*compro do escada*

*comprimento*

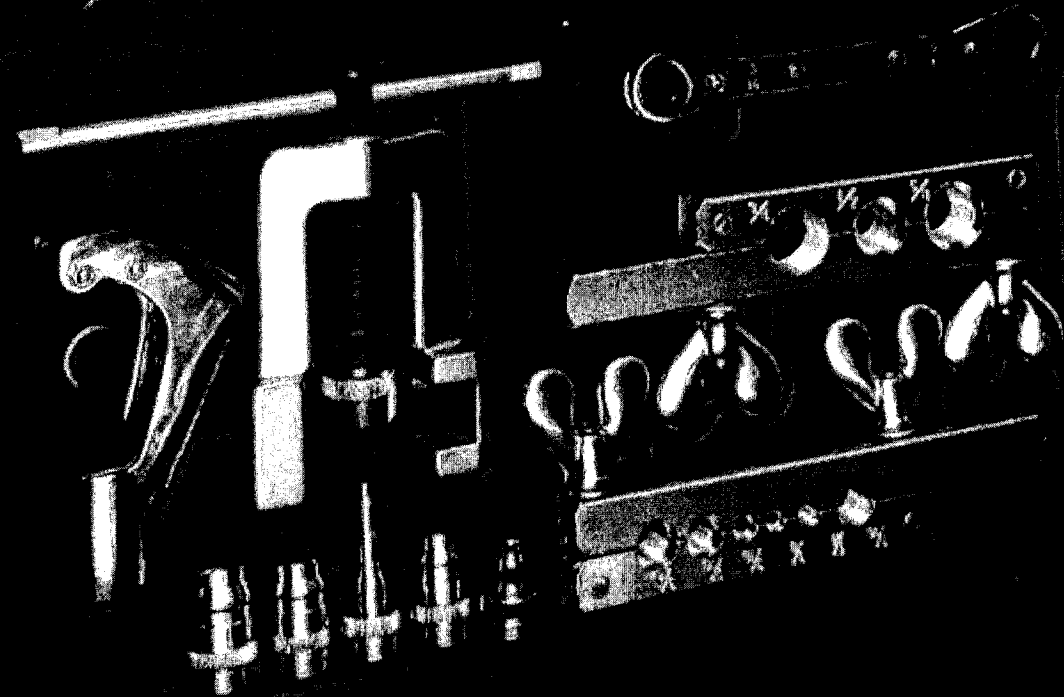
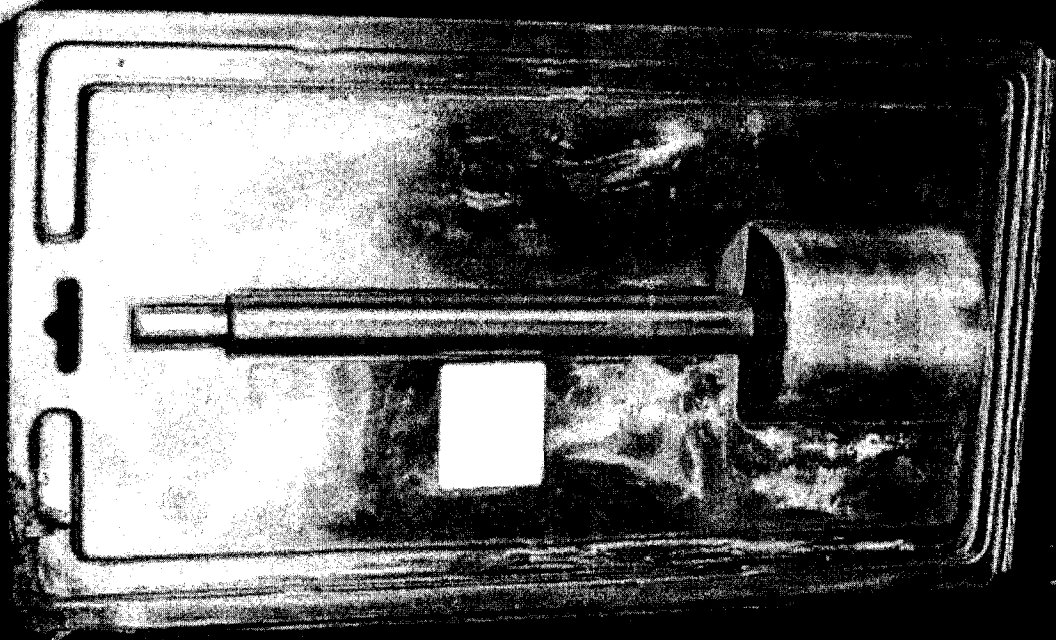
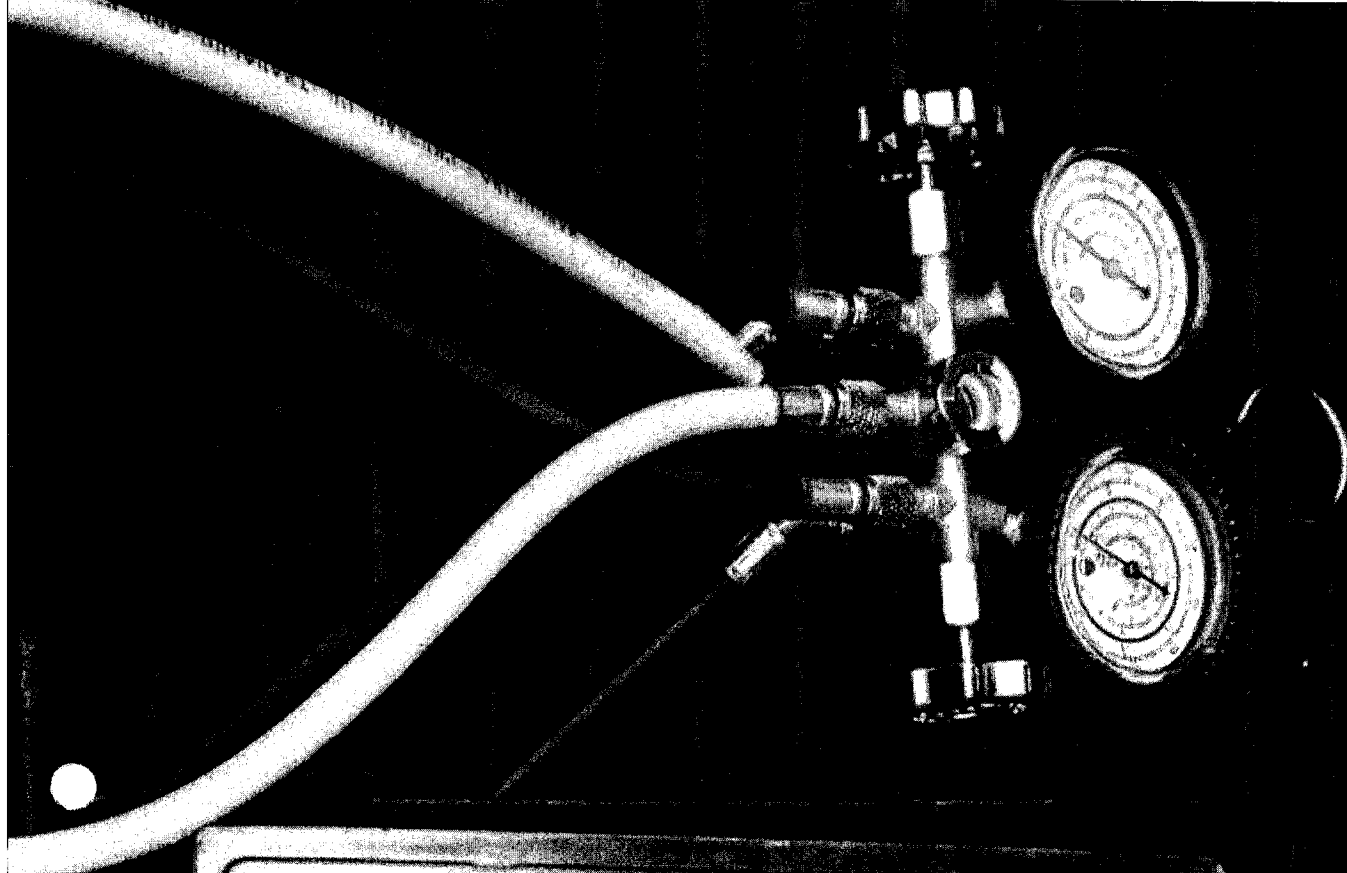
**DADOS ADICIONAIS**

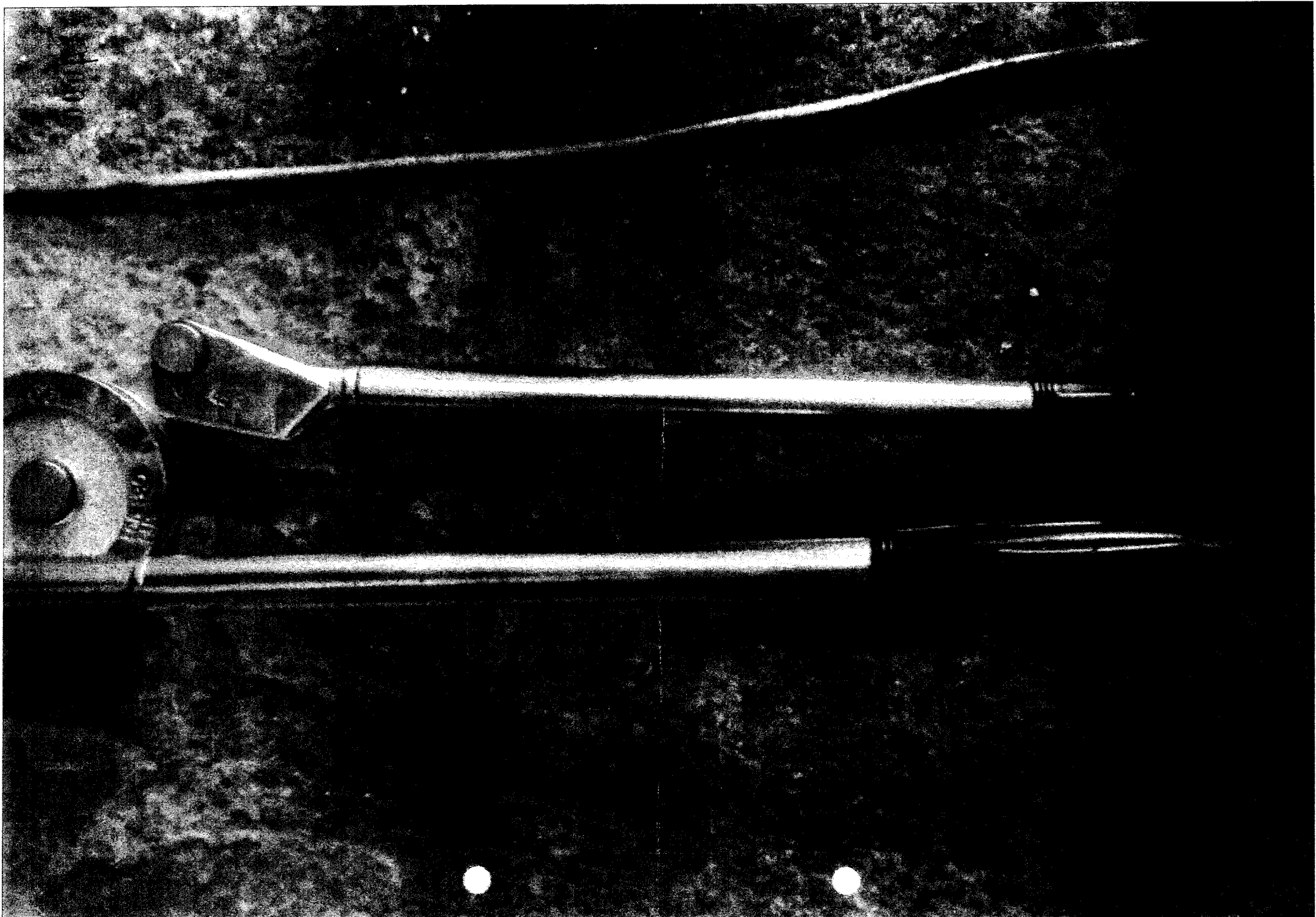
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

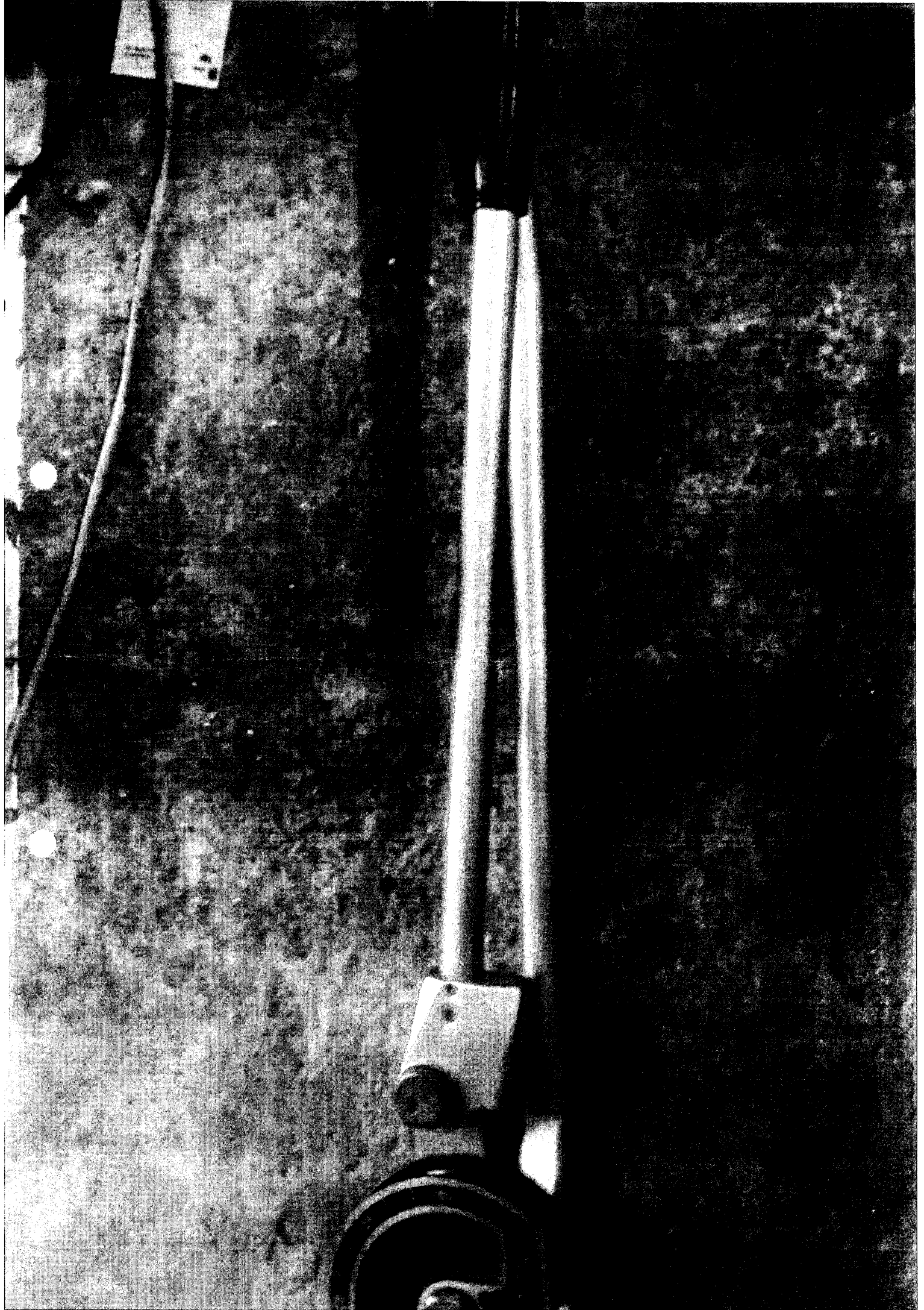
Inf. Contribuinte: FATURAS: NCFE: 21388101 1: 130,04 25/10/2017 NCFE: 12422101 1: 24,90 09/05/2017 2: 400,00 12052017

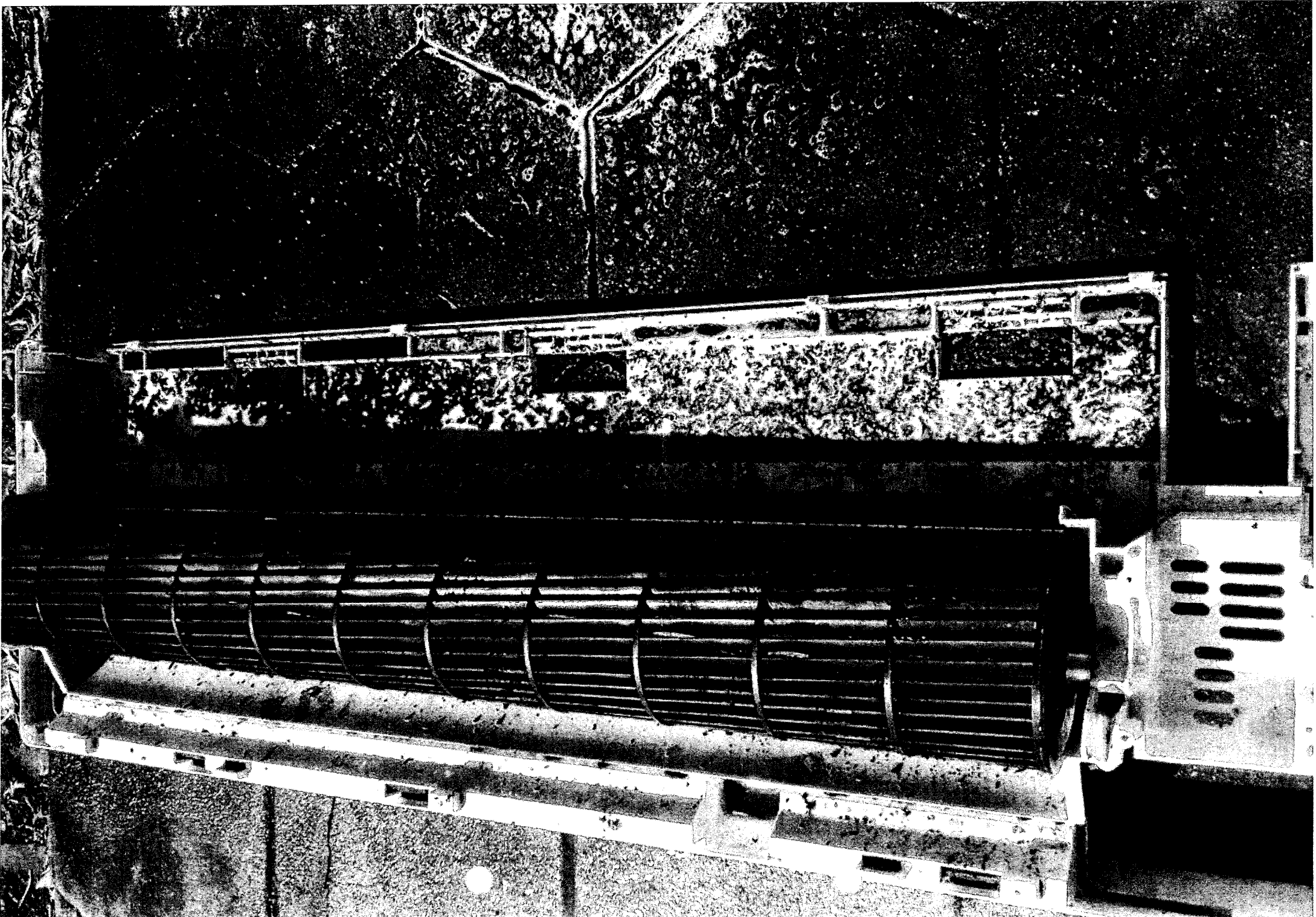
Inf. Fisco: TRIB APROX. R: FED: 138,06, EST: 98,17, MUN: 0,00 FONTE IBPT 6ED75L, TRIB APROX. R: FED: 1,80, EST: 23,40, MUN: 0,00 FONTE IBPT 8ED75L; LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO A OPERAÇÃO OU PRESTAÇÃO TAMBÉM REGISTRADA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

RESERVADO AO FISCO







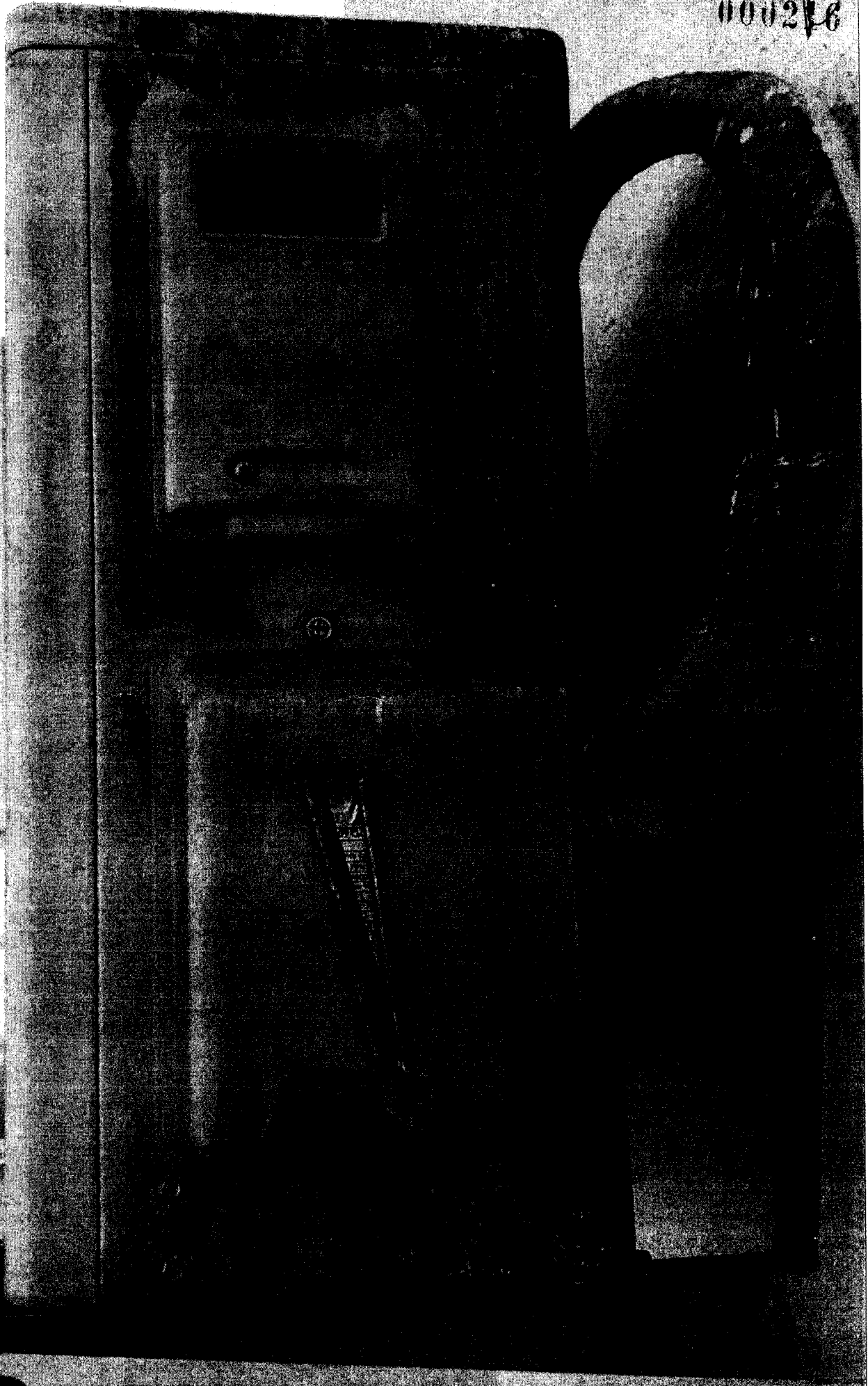


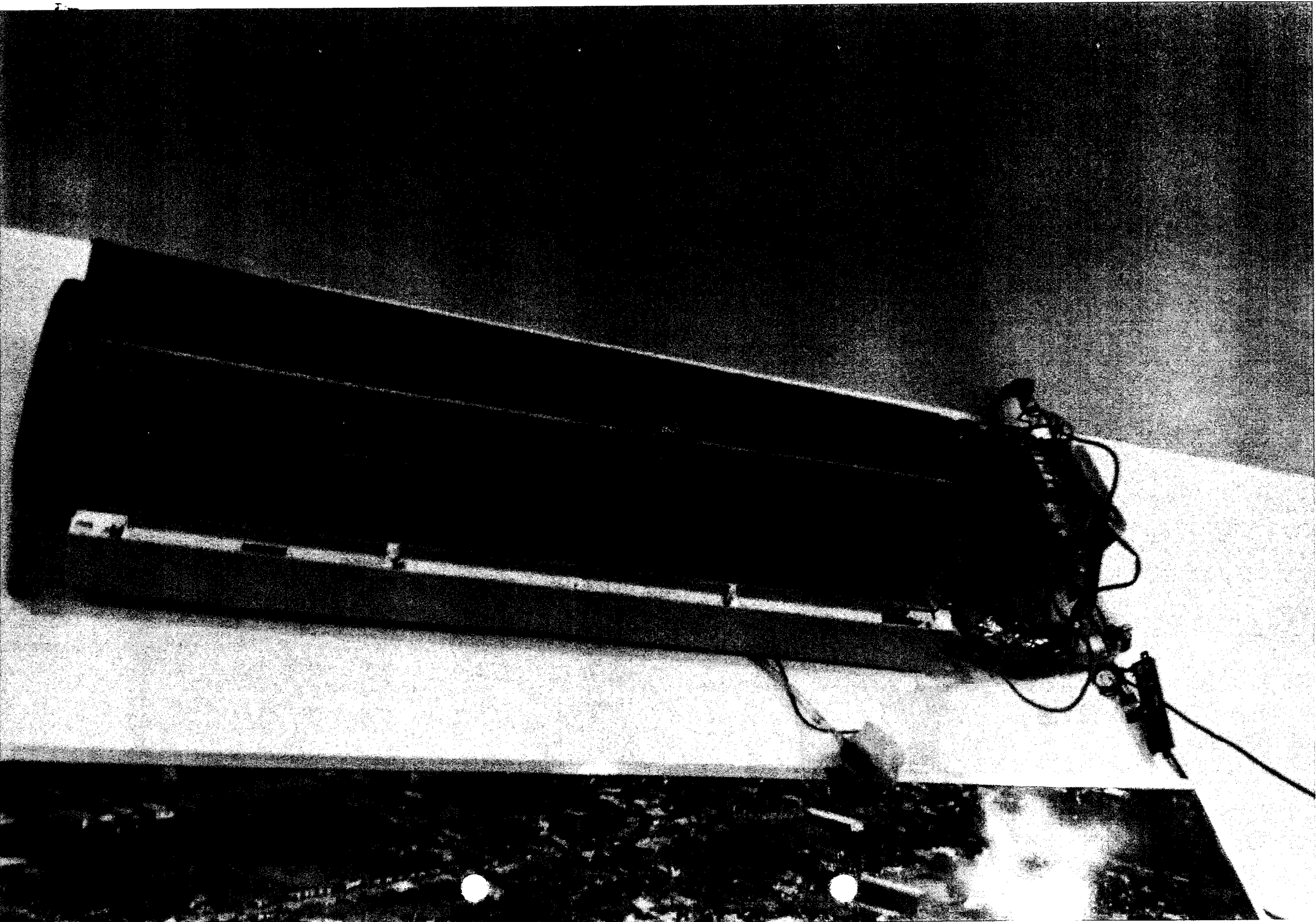


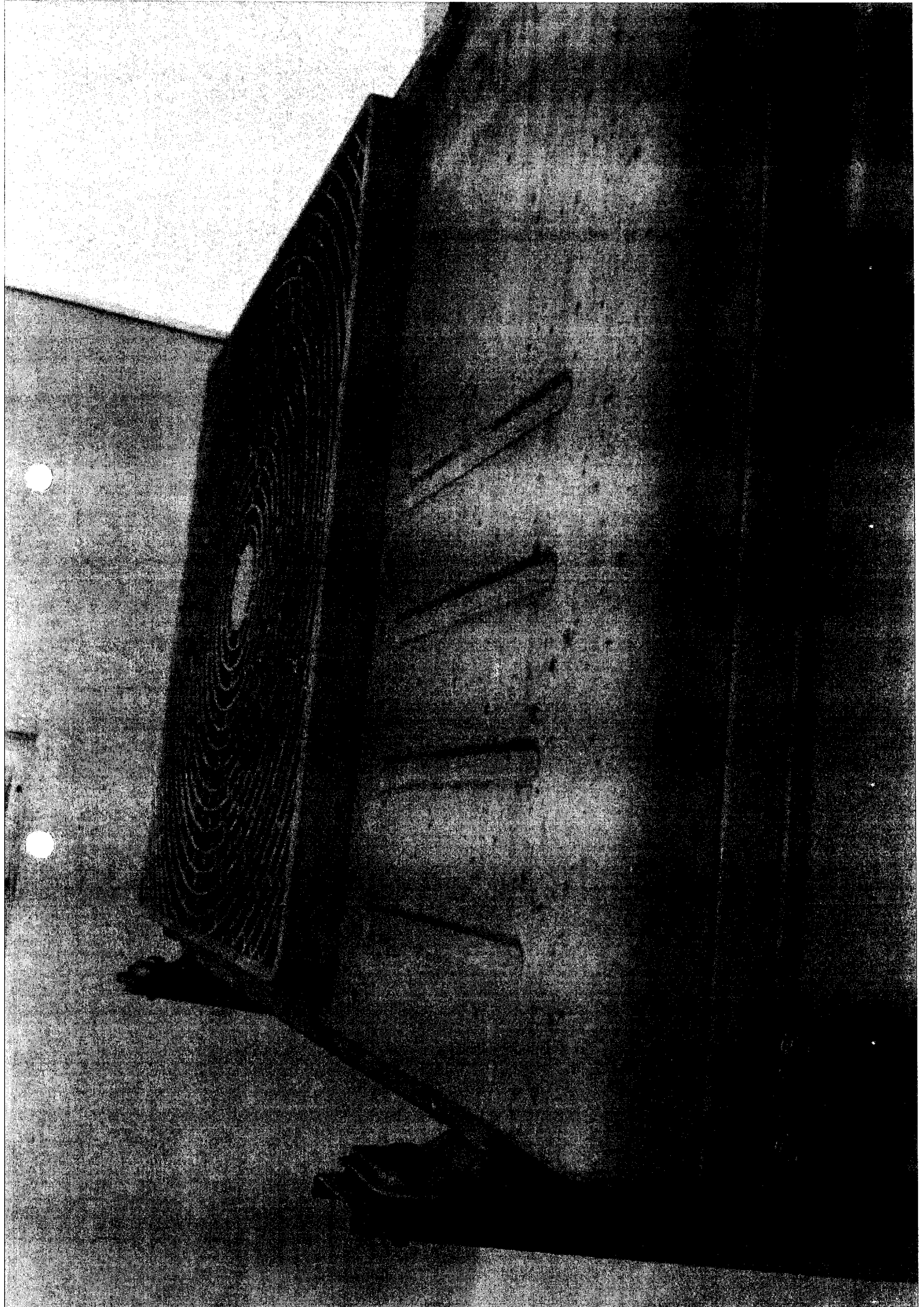


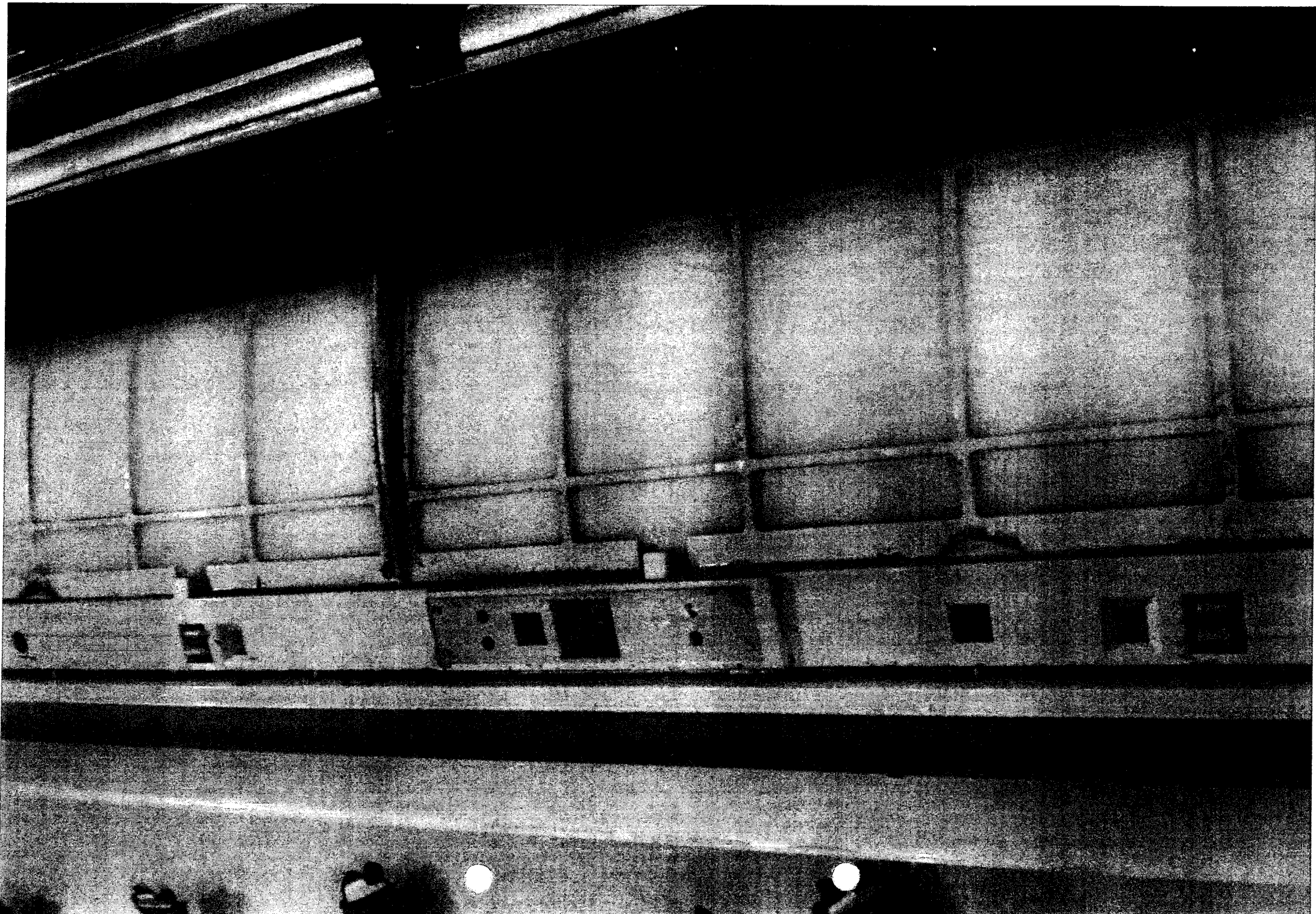


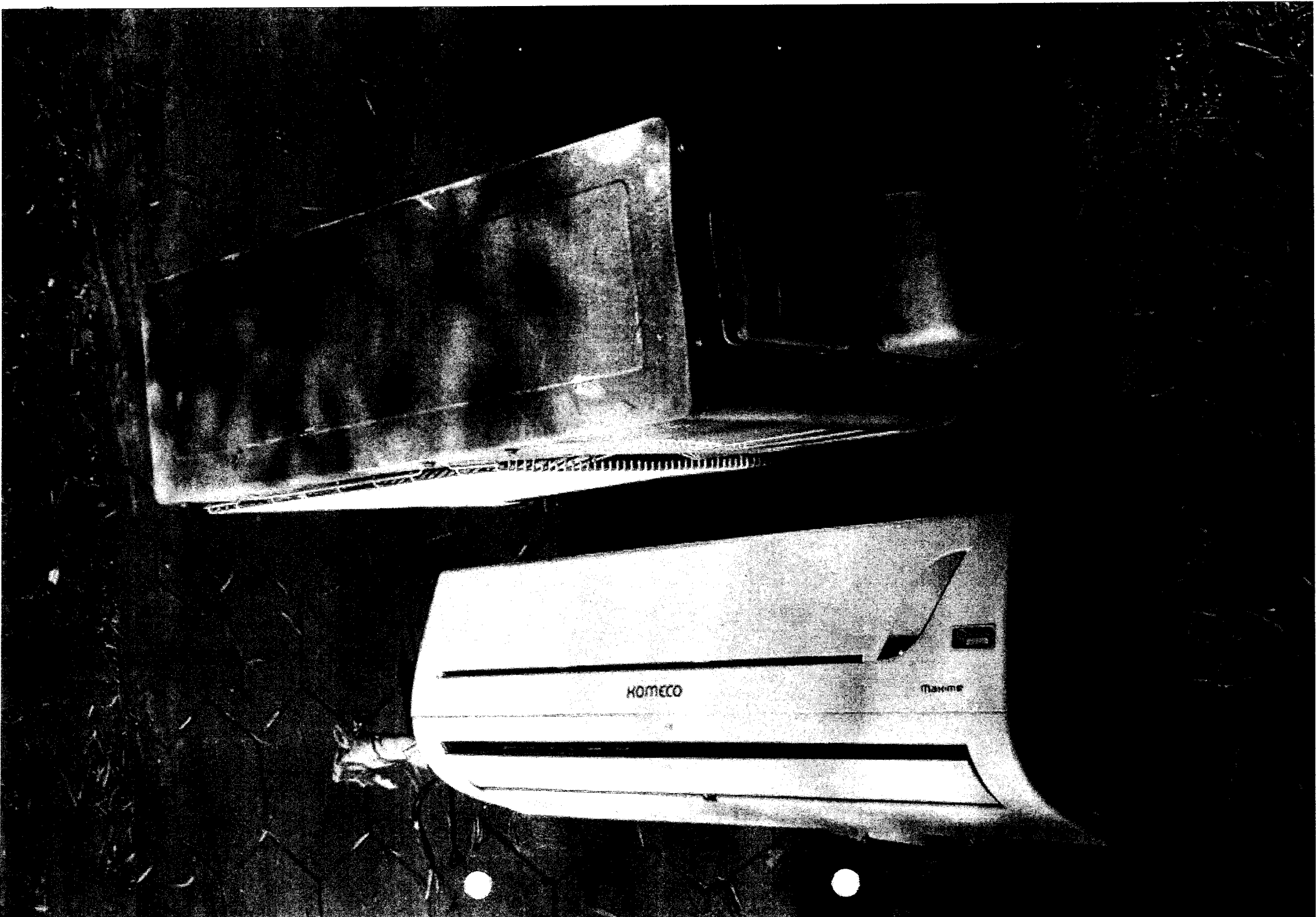
000216

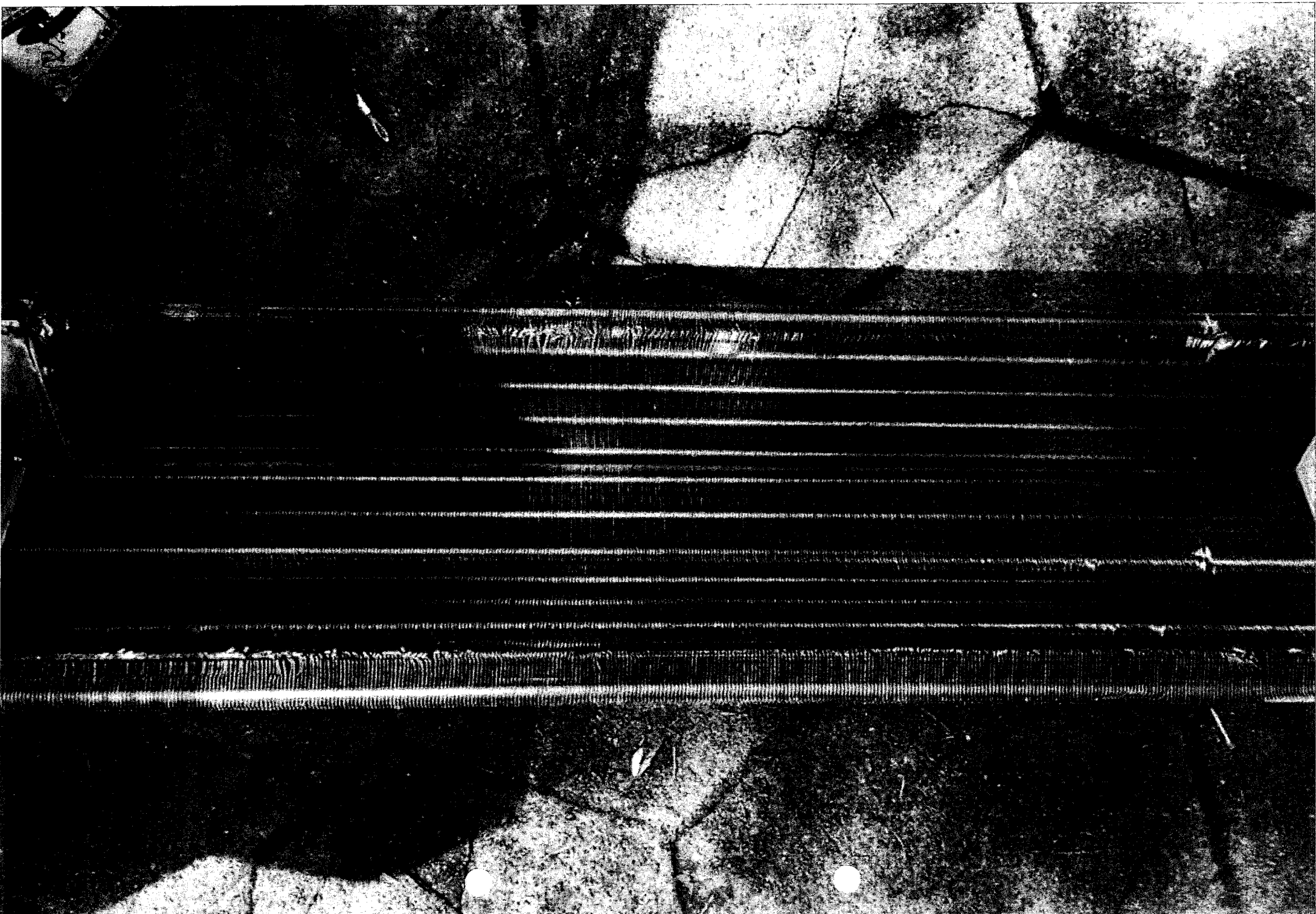


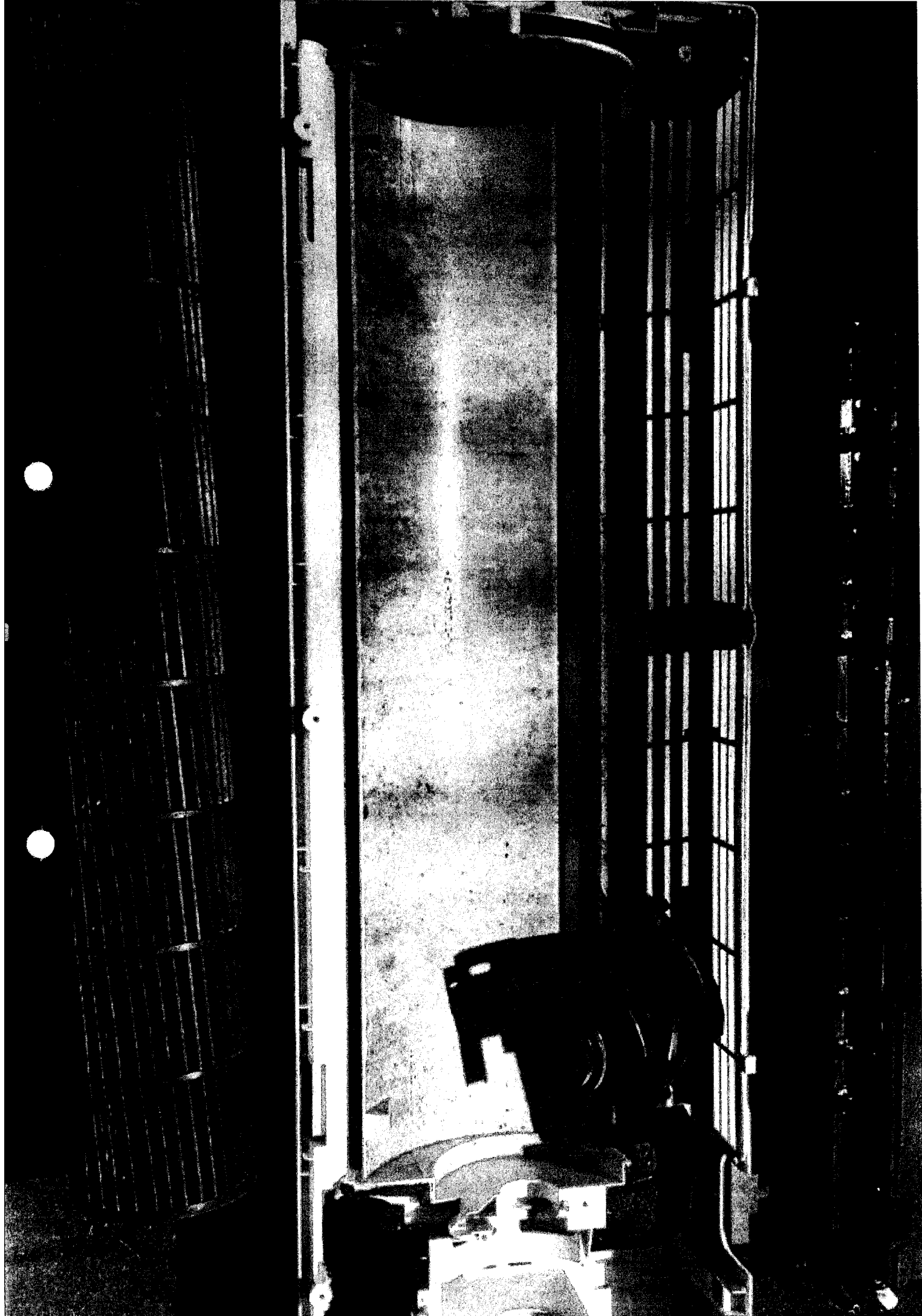


















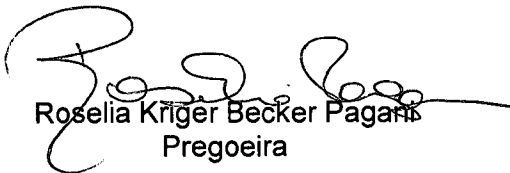
001224

## Município de Capanema - PR

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 120/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Recurso e contrarrazões.

Capanema, 20 de outubro de 2017

  
Roselia Krüger Becker Pagan  
Pregoeira



0225

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**PARECER JURÍDICO N° 382/2017**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial n° 120/2017.**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ALEXSANDER YAGO GUIMARÃES ME. PARECER PELA CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA DECISÃO ATACADA. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 179/180, sob o protocolo n° 2.899/2017, pela empresa Fasolo Engenharia - ME, atacando a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a classificou a empresa Alexsander Yago Guimarães – ME no presente certame.

Em síntese, a Recorrente alega que a empresa Alexsander Yago Guimarães – ME não possui capacidade técnica para execução dos serviços licitados. Para sustentar suas alegações, a empresa Recorrente alega que a empresa vencedora nunca executou os serviços objeto deste certame; que os atestados de capacidade técnicas foram emitidos em data anterior a alteração de CNAE da empresa Alexsander; que a empresa Alexsander não possui materiais, ferramentas e nem peças de reposição para prestação dos serviços que se propõe; que a empresa Alexsander não possui autorização no IBAMA para compra de material refrigerante.

Por fim, a Recorrente, pugnou pela anulação da presente licitação, com conseqüente renovação. O Recurso Administrativo foi instruído com os documentos de fls. 181/184.

A empresa Alexsander Yago Guimarães - ME deixou de apresentar suas contrarrazões escritas, todavia, encaminhou e-mail contendo arquivos anexos que



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

PA 226

foram impressos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, Protocolado sob o nº 2.936/2017, e acostados às fls. 188/223.

Por força do despacho de fl. 224, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

**2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:**

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 16/10/2017 (segunda-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 177/178, tendo a empresa Fasolo Engenharia – Eireli - ME manifestado interesse recursal.

Analisando o Protocolo nº 2.899/2017, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 17/10/2017, portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

**XVIII** – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer,



000227

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso,** ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

**17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso,** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.** (destaquei)

**Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.**

**2.2. Do Mérito Recursal:**

**2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Fasolo Engenharia ME. / Protocolo nº 2.899/2017:**

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a*



000228

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

*administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

O recurso em exame não merece provimento, visto que não constitui matéria recursal a reanálise da decisão de habilitação de empresa proponente com base em parâmetros alheios as disposições do Edital.

Conforme dispõe o mencionado artigo 3º, da Lei nº 8.666/1993, entre outros, a Licitação deve observância aos Princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao Julgamento Objetivo.

Segundo o Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, o Edital de Licitação deve nortear todas as etapas do Processo Licitatório, devendo ser seguido a risca.

Já o Princípio do Julgamento Objetivo, constitui importante garantia a todos os envolvidos no Processo Licitatório, pois possibilita clareza e transparência nos critérios de análise e decisão das etapas da licitação.

O Interesse Recursal exposto pela empresa Fasolo Engenharia ME se limita a habilitação da empresa Alexsander Yago Guimarães – ME, que deve ser avaliado sob a ótica do item 15.4.5. do Edital, cujo trecho reproduzo a seguir:

**15.4.5.- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO  
TÉCNICA**

**a) Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante, e do ENGENHEIRO MECÂNICO responsável.**

**a.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de**



000229

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

a.2. Caso a execução do serviço não seja feita pelo Engenheiro Mecânico, apresentar contrato de trabalho com pessoa que irá executar o serviço, sendo necessária a apresentação dos documentos de identidade e CPF do mesmo.

b) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços de instalação, manutenção de aparelhos de ar condicionado.

**c) O funcionário que for executar o trabalho deve possuir curso das NRs 10, 12 e 35 devidamente comprovada mediante a apresentação de Certificado devidamente assinado por Engenheiro de Segurança do Trabalho.**

A empresa Alexsander Yago Guimarães – ME apresentou às fls. 155/169 os documentos de habilitação relativos a qualificação técnica.

As fls. 155/156 e 157/158, a empresa Alexsander comprovou possuir registro e responsável técnico perante o CREA; às fls. 159 e 159-verso, a empresa Alexsander comprovou possuir vínculo profissional com o responsável técnico, Engenheiro Mecânico Luis Gustavo Guerra, através de contrato de prestação de serviços; às fls. 161/167 e 169, a empresa Alexsander comprovou possuir em seu quadro de pessoal, profissional capacitado para execução dos trabalhos, em observância as NRs 10, 12 e 35; e, à fl. 168, a empresa Alexsander comprovou sua capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido pela empresa SID Recuperadora de Veículos.

Portanto, analisando os documentos apresentados às fls. 155/169, conclui-se que a agiu bem a Pregoeira em habilitar a empresa Alexsander Yago Guimarães ME, visto que os referidos documentos atendem integralmente às disposições do item 15.4.5, razão pela qual a Procuradoria manifesta-se pela manutenção da decisão atacada, com conseqüente improvemento do recurso em exame.



110290

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

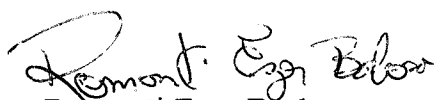
Quanto as alegações da Recorrente, que a empresa Alexsander Yago Guimarães ME não possui condições de executar o trabalho, à mingua que qualquer comprovação efetiva, a Procuradoria não entende que tais argumentos sejam suficientes para anular o presente certame licitatório recém iniciado, todavia, assim como em todos os contratos administrativos/Atas de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhada por fiscal do Município, além de Comissão de Recebimento, a quem compete avaliar a execução e qualidade dos serviços contratados.

**3. CONCLUSÃO:**

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

- a) pelo conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Fasolo Engenharia Eireli ME, mantendo-se integralmente a decisão atacada;
- b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,
- c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Capanema, 25 de outubro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



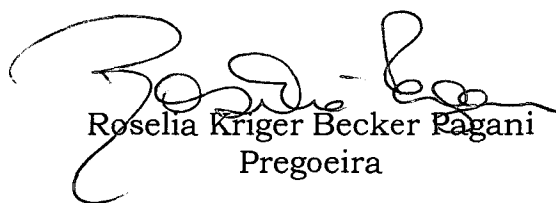
## Município de Capanema - PR

000231

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 120/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 382/2017 pelo INACOLHIMENTO do Recurso Administrativo, protocolado pela empresa Fasolo Engenharia LTDA -ME

Capanema, 25 de outubro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira





000232

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

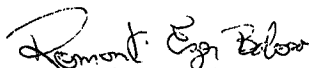
A empresa  
Alexander Yago Guimarães-ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 120/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **Alexander Yago Guimarães-ME**, da decisão do recurso protocolado sob nº 2899/2017, através de parecer jurídico nº 382/2017, em anexo, acatado pela pregoeira .

Onde concluiu-se:

- a) pelo conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Fasolo Engenharia Eireli ME, mantendo-se integralmente a decisão atacada;
- b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,
- c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora.

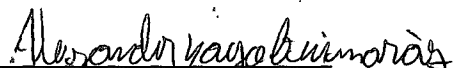
Capanema, 25 de outubro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

Capanema, 25 de outubro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

  
25/10/17



11/10/2017 233

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

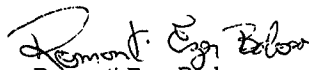
A empresa  
Fasolo Engenharia LTDA -ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 120/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **Fasolo Engenharia LTDA -ME** da decisão do recurso protocolado sob nº 2899/2017, através de parecer jurídico nº 382/2017, em anexo, acatado pela pregoeira .

Onde concluiu-se:

- a) pelo conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Fasolo Engenharia Eireli ME, mantendo-se integralmente a decisão atacada;
- b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,
- c) pelo prosseguimento da licitação com as medidas necessárias a Homologação e Adjudicação do objeto a empresa vencedora.

Capanema, 25 de outubro de 2017.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

Capanema, 25 de outubro de 2017

  
Rosélia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de outubro de 2017 14:31  
**Para:** 'arfasolo@gmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DA RESPOSTA DO RECURSO DO PREGÃO 120/2017-  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO FASOLO ENGENHARIA.pdf

BOA TARDE  
EM ANEXO.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA – PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** MAILER-DAEMON (Servidor de E-mail)  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de outubro de 2017 14:31  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Mensagem entregue com sucesso  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

\*\*\*\*\*  
\* \* \* SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO \* \* \*  
\*\*\*\*\*

<arfasolo@gmail.com>: delivery via  
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.27]:25: 250 2.0.0 OK 1508949051  
q196si2562746qke.194 - gsmtip



01236

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0120/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	3.000,00	0,83
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	1.138,00	26,81

Capanema - PR, 25 de outubro de 2017

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



090237

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.880, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 120/2017.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	3.000,00	0,83
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	1.138,00	26,81

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 120/2017, é de R\$ 32.999,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de outubro de 2017

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	30/10/2017	472.048,41
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural – 9.721-7	30/10/2017	44,03
FNAS – BL GBF – 27.441-0	30/10/2017	2.304,70
FNDE – Fundeb – 19.144-2	25/10/2017 30/10/2017	70.529,49 47.104,77

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Co12514571

### PORTARIA Nº 6.880, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 120/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSAVEL	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	3.000,00	0,83
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS: PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISC FETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA DEVENDO ESTAR INCLUSIVE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	1.138,00	26,81

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 120/2017, é de R\$ 32.999,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e cinco dias de outubro de 2017

Américo Bellé – Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2017

Pregão Presencial Nº 0120/2017

Data da Assinatura: 25/10/2017.

tratante: Município de Capanema-Pr.

tratada: ALEXSANDER YAGO GUIMARAES-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 32.999,78 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Co12514571

### PORTARIA Nº 6.881, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 123/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 123/2017, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP	1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS	METAL FREITAS	3,00	16.995,00
JAIME MASSOLA-ME	1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM TRANSMISSÃO POR CDRERIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 40 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANCADORES INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM	NOGUEIRA	1,00	20.770,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	1	3	TRITURADOR PARA GRÃOS UMIDOS E SECOS, ACIONAMENTO COM CARDAN, ACOPADO AO 3º PDNTO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 04 NAVALHAS E 65 MARTELOS, 05 PENEIRAS PRODUÇÃO DE 10.000 KG/H	MAOTRON M 10000 T	2,00	5.664,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 123/2017, é de R\$ 83.083,00 (Oitenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017

Américo Bellé – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA.

Valor total: R\$50.985,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Américo Bellé – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JAIME MASSOLA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA.

Valor total: R\$20.770,00 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Américo Bellé – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2017 - Pregão Nº 0123/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

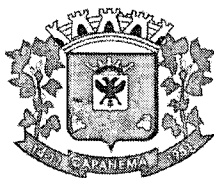
Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA/–PROCESSO Nº 1033691-99/2016–MAPA.

Valor total: R\$11.328,00 (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais).

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Co12514571



001239

## Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº423/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

Aos vinte e cinco dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 120/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME, sediada na R CARAMURUS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO JOSE OPERARIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº26.773.083/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES, portador do RG nº e do CPF nº 044.613.109-14.**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	KM	3.000,00	0,83	2.490,00
1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS:	ALEXSANDER YAGO GUIMARAES	H	1.138,00	26,81	30.509,78

Alexsander Yago  
Guimaraes





000210

## Município de Capanema - PR

	PAREDE, SPLIT, SPLIT CASSETE E SPLIT PISO TETO INCLUSIVE PARTE ELÉTRICA. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.						
--	--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total do Contrato: R\$32.999,78(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

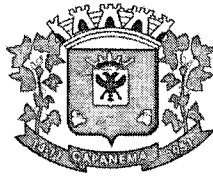
### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame executar os SERVIÇOS solicitados imediatamente\_a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos SERVIÇOS a serem executados;**
- c) **Local onde serão executado os SERVIÇOS;**

Alexandre  
Ⓟ



00241

## Município de Capanema - PR

- d) Prazo para entrega dos SERVIÇOS;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos SERVIÇOS caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de SERVIÇOS pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos SERVIÇOS.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.9. O serviço de instalação deverá ter 12 meses de garantia contra vazamento de gás do equipamento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

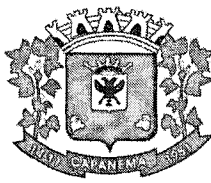
5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos SERVIÇOS, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios

Alec



000242

## Município de Capanema - PR

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

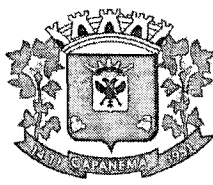
5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	340	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	350	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	680	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	690	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	980	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1230	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1340	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1390	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1470	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1480	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1760	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1770	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2460	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3120	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3210	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3280	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos SERVIÇOS, nos termos do item 24 do edital.

Alc  
Q



000243

## Município de Capanema - PR

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Maicon Douglas de Castro Coito**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

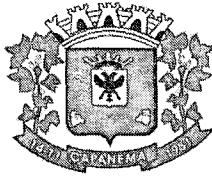
**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

Alc  
B



000244

## Município de Capanema - PR

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

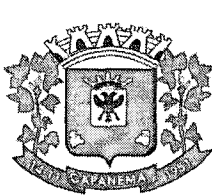
**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Alex



00/245

## Município de Capanema - PR

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos SERVIÇOS enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

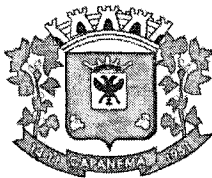
**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Apresentar documentação falsa;

**c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**d)** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Alex  
①



090246

## Município de Capanema - PR

- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

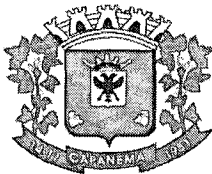
d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

*Alex*  
Ⓟ



000247

## Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

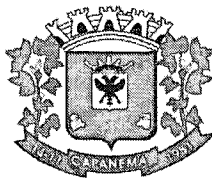
**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os SERVIÇOS serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**





00/248

## Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 120/2017**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 120/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada p

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALEXSANDER YAGO GUIMARAES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de outubro de 2017

  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES  
Representante Legal  
ALEXSANDER YAGO GUIMARAES - ME  
Detentora da Ata

Alex